



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

* ANO III * NÚMERO 56 * R\$ 1,00

PREFEITA: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 2615/2010

REGULAMENTA A COBRANÇA DE TAXA DE ESTACIONAMENTO EM SHOPPING CENTER, SUPERMERCADOS, LOJAS E CONGÊNERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró faz saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu promulgo a seguinte Lei (Art. 255, §3º, da Resolução nº 001/1997 – Regimento Interno):

Art. 1º - A presente lei regulamenta a cobrança de taxa de estacionamento em shopping Center, supermercados, lojas, bem como qualquer outro estabelecimento privado destinado a comercialização de produtos e/ou serviços.

Art. 2º - Para efeitos desta lei, entende-se por taxa de estacionamento qualquer valor cobrado pela estadia de veículo automotor no espaço do estabelecimento privado de comercialização de produtos e/ou serviços destinado a este fim.

Art. 3º - Os estabelecimentos poderão instituir cobrança de taxa de estacionamento na forma desta lei.

§1º - Ao instituir a cobrança de que trata o caput deste artigo, o estabelecimento deverá especificar todos os detalhes do serviço de estacionamento, a saber: valor a ser pago, tempo de estacionamento correspondente ao valor pago e garantias do serviço.

§2º - A taxa de estacionamento será cobrada obedecendo o valor mínimo de R\$ 1,00 e máximo de 8,00.

§3º - Os valores mínimo e máximo da taxa poderão ser revestido a cada ano, de acordo com o Índice Oficial de inflação do Governo Federal.

§4º - Fica isento do pagamento de taxa de estacionamento o consumidor que comprar consumo de no mínimo 5 (cinco) vezes o valor cobrado pelo serviço.

Art. 4º - Os estacionamentos privados destinados à comercialização de produtos e/ou serviços que receberem incentivos do Poder Público para se instalar nesse município ficam proibidos de cobrar taxa de estacionamento.

§1º - Entende-se por incentivo toda e qualquer forma de beneficiamento por parte do Poder Público ao estabelecimento privado.

§2º - A proibição de que trata o caput desse artigo vigora durante 5 (cinco) anos a partir da inauguração do estabelecimento.

Art. 5º - Os funcionários dos estabelecimentos privados, devidamente identificados e cadastrados, ficam isentos do pagamento da taxa de estacionamento.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, Palácio Rodolfo Fernandes, Mossoró (RN), 28 de abril de 2010.

CLAUDIONOR ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente

Aviso de Licitação

Tomada de Preço nº 002/2010 – CMM

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Mossoró torna público para conhecimento dos interessados que no dia 17 de maio de 2010, às 10:00 (dez) horas, na sede da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, localizada à rua Idalino de Oliveira, s/n, centro, 3º andar, sala 302, Mossoró-RN, realizará licitação do tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em telefonia móvel, destinados aos gabinetes dos Vereadores, para os serviços parlamentares. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados, no endereço supra mencionado, no horário de 07:00 às 13:00 horas.

Mossoró-RN, em 29 de maio de 2010.
A COMISSÃO

PODER EXECUTIVO

LEI N. 2.614, DE 28 DE ABRIL DE 2010

Altera a lei municipal n. 2.455/2008 que dispõe sobre a doação de terreno a Faculdade de Enfermagem e Medicina Nova Esperança e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 2º da lei municipal n. 2.455 de 10 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - A doação que trata o art. 1º far-se-á especificamente à Escola de Enfermagem e de Medicina Nova Esperança Ltda – FACENE/RN, CNOJ 02.949.141/0003-42, destinada à construção de sua sede própria, devendo ser iniciada as obras no prazo máximo de 12 (doze) meses, contados da lavratura da escritura pública de doação com encargos, nos termos do art. 17, §§4º e 5º da Lei Federal n. 8.666/93, sob pena de reversão, podendo tal prazo ser prorrogado por ato do Poder Executivo.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 28 de abril de 2010.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 100/2010

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO a necessidade de atender a demanda de pequenos serviços ou pequenas compras para suprir as necessidades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico através da FUNGER – Fundação Municipal de Apoio a Geração de Emprego e Renda, para realização da Feira de Artesanatos, Comidas Típicas e o Brechó Solidário, evento que compõe a Programação do Corredor Cultural;

RESOLVE: Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de um adiantamento especial ao servidor FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA, matrícula 5193-5, lotado na FUNGER – Fundação Municipal de Apoio a Geração de Emprego e Renda, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), cuja despesa encontra-se assegurado no Orçamento Geral do Município, Lei Orçamentária Anual de nº 2.606, de 6 de janeiro de 2010. Unidade Orçamentária 20201 - FUNGER; Ação: 2025 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da FUNGER; Natureza: 33.90.30 – Material de Consumo no valor R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais); Natureza: 33.90.39 – Pessoa Jurídica no valor R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), Fonte 100.

Art. 2º - A Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Finanças, baixará normas e orientará quanto a Prestação de Contas do que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 28 de abril de 2010.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 101/2010

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de servidores para desempenharem atividades profissionais do cargo de Guarda Civil Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 037/2009, de 14 de dezembro de 2009;

RESOLVE: Art. 1º – INSTITUIR em caráter eventual e para fins específicos, a Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público nº 01/2010-PMM, direcionado à seleção de pessoal para preenchimento de vagas do cargo de Guarda Civil Municipal, do quadro efetivo da Secretaria Municipal da Defesa Social, devendo, a Comissão, tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das atribuições aqui conferidas, obedecendo aos ordenamentos legais pertinentes.

Art. 2º – DESIGNAR, os servidores públicos abaixo relacionados para compor a Comissão instituída no caput do artigo 1º desta Portaria.

1. CLAUDIO FERNANDES COELHO, matrícula 5144-8, Assessor Jurídico;
2. JOSÉ NILSON DA COSTA HERMÍNIO, matrícula 3893-2, Digitador;
3. MANOEL BIZERRA DA COSTA, matrícula 4337-9, Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas;
4. MARINALDO DE LIMA SILVA, matrícula 7989-1, Diretor Executivo da Gestão de Pessoas;
5. EDWARD SMITH DE ARAÚJO, matrícula 11681-5, Secretária Municipal da Defesa Social.

Art. 3º – A presidência da Comissão fica sob a responsabilidade do servidor CLAUDIO FERNANDES COELHO e o secretário do servidor JOSÉ NILSON DA COSTA HERMÍNIO.

Art. 4º – As atribuições e a constituição desta Comissão extinguir-se-ão imediatamente após a publicação da homologação do resultado final do Concurso.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró, 28 de abril de 2010.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 103/2010

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei de nº 1.426 de 20 de junho de 2000, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, os membros relacionados abaixo:

REPRESENTANDO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

1. GABINETE DA PREFEITA
Titular – Alice Dutra Dantas de Almeida
Suplente – Maria das Graças Linhares
2. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
Titular – Alano Leopoldo Linhares Nogueira
Suplente – Aspásia Alves de Sousa Martins
3. GERÊNCIA EXECUTIVA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Titular – Mirna Aparecida de Souza Lima
Suplente – Mônica Betânia Lopes
4. GERÊNCIA EXECUTIVA DA SAÚDE
Titular – Roberto Calistrato Araújo Nascimento
Suplente – Rosângela Alexandre Barbosa Silva
5. GERÊNCIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO
Titular – Maria José Jales Martins
Suplente – Maria das Graças Araújo

- REPRESENTANDO A SOCIEDADE CIVIL
1. CASA ASSISTENCIAL NOSSO LAR
Titular – Francisca de Assis Nogueira de Lima
Suplente – Marlusa Ferreira Dias Xavier
 2. CONSELHO FRATERNO DAS COMUNIDADES INTEGRADAS DE MOSSORÓ E BARAÚNAS
Titular – Júlio de Oliveira Filho
Suplente – Maria José de Paula Moraes
 3. FUNDAÇÃO POTIGUAR
Titular – Francisco Ugmar Nogueira
Suplente – Fátima Dantas dos Santos
 4. OAB – ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SUBSEÇÃO DE MOSSORÓ
Titular – Célia Maria Borges Nogueira
Suplente – Sammara Regina Rodrigues de Araújo

5.PASTORAL DA CRIANÇA
Titular - Maria do Socorro Oliveira Costa
Suplente – Lúcia Eneida Barbosa da Costa
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 28 de abril de 2010.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 104/2010

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, CONSIDERANDO a solicitação do Secretário Municipal da Tributação contida no Ofício de nº 030/2010/SEMUT/GS;

CONSIDERANDO a necessidade de afastamento de suas atividades profissionais, no período de 5 a 24 de maio de 2010;

RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR o servidor ANTÔNIO RICARDO DE MEDEIROS, matrícula 5887-2, cargo de Agente Fiscal, para responder pela Secretaria Municipal da Tributação, no período de 5 a 24 de maio do ano de 2010.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 29 de abril de 2010.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 105/2010

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE: Art. 1º - EXONERAR MARIA IVONEIDE FONSECA, do cargo em comissão de Chefe de Setor, Símbolo CS, com lotação na Gerência Executiva da Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 29 de abril de 2010.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento

e Finanças
PORTARIA Nº 8 , DE 23 de abril de 2010
Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2o, da Lei nº. 2.531, de 29 de julho de 2009; art. 4º, II, e art. 8º, §3º, da Lei n. 2.606, de 06 de janeiro de 2010; art. 11 c/c art. 13, § 3o, do Decreto n. 2496, de 03 de janeiro de 2005; art. 1o do Decreto no 1.884/01, de 3 de março de 2001; e art. 2º do Decreto n. 3.570, de 18 de janeiro de 2010, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 63/2010-SESUTRA .

RESOLVE

Art. 1o - Remanejar o valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto n. 3.570, de 18 de janeiro de 2010, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2o - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

BIMESTRE DE REFERÊNCIA

Jan/Fev - 2010

ANEXO 22
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO
LRF, art. 48 - Res. 7/2005-TCE/RN, art. 5º

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		390.282.400,00
Previsão Atualizada da Receita		390.289.838,16
Receitas Realizadas	51.305.525,31	51.305.525,31
Saldo de Exercício Anterior	0,00	0,00
Déficit Orçamentário	0,00	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial		363.968.000,00
Créditos Adicionais		0,00
Dotação Atualizada		363.968.000,00
Despesas Empenhadas	169.736.381,53	169.736.381,53
Despesas Liquidadas	34.594.393,17	34.594.393,17
Superávit Orçamentário		16.711.132,14

DEPESA POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesa Empenhada	12.961.906,74	169.736.381,53
Despesa Liquidada	17.701.547,32	34.594.393,17

RECEITA CORRENTE LIQUIDA	Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida	296.612.389,57

RECEITA/DEPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00
Receita Previdenciárias (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00

POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	17.199.713,66	0,00	8.332.311,33	8.867.402,33
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	9.120.461,05	0,00	6.584.206,86	2.536.254,19
Poder Executivo	9.120.461,05	0,00	6.584.206,86	2.536.254,19
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	8.079.252,61	0,00	1.748.104,47	6.331.148,14
Poder Executivo	8.079.252,61	0,00	1.748.104,47	6.331.148,14
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	17.199.713,66	0,00	8.332.311,33	8.867.402,33

DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual dos Impostos na Manutenção do Ensino - MDE	6.078.627,20	25%/18%	24,93
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	2.037.331,85	60%	60,89
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00

RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício de Referência	10º Exercício	20º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Repasso da Contribuição Patronal(III)	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias(IV)	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias(V)	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciárias(IV-V)	0,00	0,00	0,00
Repasso Recebido para Cobertura de Déficit do RPPS(VI)	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DE RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativo	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Despesas Próprias com ações e Serviços de Saúde	4.648.373,17	15,0000

DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADO DE PPS	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL %	0,00

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

Francisco Caninde Maia
Secretário do Planejamento e Gestão Financeira

Ricardo Sérgio de Medeiros
Contador - CRC/RN 8655/O-4

Mossoró/RN, 23 de abril de 2010

FRANCISCO CANINDÉ MAIA
Secretário do Planejamento, Orçamento e Finanças

**SECRETARIA MUNICIPAL DA
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

Tomada de Preços nº 009/2010 - SEDETEMA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada através da portaria nº 1.339/2009, de 29 de dezembro de 2009, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preços do Tipo Empreitada Global por Menor Preço Unitário, no dia 17 de maio de 2010, às 10h00min (dez horas), na sede da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro – Mossoró-RN cujo objeto desta licitação é a Contratação de Empresa especializada em obras e Serviços de Engenharia para a Construção de Unidades Sanitárias do Tipo 02 e 05. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 22 de abril de 2010.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 1

EXTRATO DE ADITIVOS

ADITIVO Nº 001- PRAZO REFERENTE AO CONVITE Nº 031/2009 - SEDETEMA.

OBJETO: AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONVENCIONAL EM VÁRIOS BAIRROS DA CIDADE DE MOSSORÓ.

EMPRESA: CCW ENGENHARIA LTDA.
PRAZO: 06 DE MARÇO DE 2010, PRORROGANDO-O PARA 06 DE JULHO DE 2010.

DATA DA ASSINATURA: 04 DE JANEIRO DE 2010
ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA R. NOGUEIRA.
ASSINA PELA CONTRATADA: WILSON MEDEIROS DE GÓIS.

ADITIVO Nº 001 - PRAZO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2009 - SGP.

OBJETO: CESSÃO DE DIREITO DE SOFTWARE PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA DE CONTROLE E GESTÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS PARA OTIMIZAR A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

EMPRESA: ATI - ATTALUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

PRAZO: 03 DE ABRIL DE 2010 PRORROGANDO-O PARA 03 DE ABRIL DE 2011.

DATA DA ASSINATURA: 17 DE MARÇO DE 2010
ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA R. NOGUEIRA.
ASSINA PELA CONTRATADA: GEORGE BULHÕES DE LIMA.

ADITIVO 004 PRAZO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 260/2009 - SEDETEMA.

OBJETO: ACESSORIA NA ELABORAÇÃO DE UM PLANO DE DESENVOLVIMENTO PARA O SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSITIVO NA LEI Nº 11.445, DE 05/01/2007, QUE DISCIPLINA O FUNCIONAMENTO DO SETOR, NA LEI Nº 8.987 DE 13/02/1995 E NA LEI Nº 8.485 DE 21/02/2004 E SUAS ALTERAÇÕES.

EMPRESA: FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS
PRAZO: 20 DE ABRIL DE 2010 A 20 DE JULHO DE 2010.

DATA DA ASSINATURA: 16 DE MARÇO DE 2010
ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA R. NOGUEIRA.

ASSINA PELA CONTRATADA: DR. CÉSAR CUNHA CAMPOS E DR. RICARDO SIMONSEN.

ADITIVO Nº 003 - PRAZO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2007 - SEPLAN.

OBJETO: CESSÃO DE DIREITO DE SOFTWARE PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E CONTÁBIL A SER UTILIZADO PELOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO DESTES MUNICÍPIO.

EMPRESA: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA.
PRAZO: 09 DE JULHO DE 2009 À 09 DE JA-

NEIRO DE 2010.

DATA DA ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2010
ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA R. NOGUEIRA.

ASSINA PELA CONTRATADA: ALESSANDRA MAGALLY LIMA DE ABREU.

ADITIVO Nº 014 - PRAZO REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 063/2005 - SEDETEMA.

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CANTEIROS EM VIAS PÚBLICAS DA CIDADE DE MOSSORÓ.

EMPRESA: J & J SERVIÇOS LTDA.
PRAZO: 10 DE FEVEREIRO, PRORROGANDO-O PARA 10 DE JUNHO DE 2010.

DATA DA ASSINATURA: 10 DE FEVEREIRO DE 2010

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA R. NOGUEIRA.

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ DE ARAÚJO DIAS JÚNIOR.

ADITIVO Nº 013 - PRAZO REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 063/2005 - SEDETEMA.

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CANTEIROS EM VIAS PÚBLICAS DA CIDADE DE MOSSORÓ.

EMPRESA: IMPERIAL EMPREENDIMENTOS LTDA.

PRAZO: 10 DE FEVEREIRO, PRORROGANDO-O PARA 10 DE JUNHO DE 2010.

DATA DA ASSINATURA: 10 DE FEVEREIRO DE 2010

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA R. NOGUEIRA.

ASSINA PELA CONTRATADA: LUZIA LÚCIA QUEIROZ PINTO.

ADITIVO 001 PRAZO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 249/2008 - SEDETEMA.

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (EXTENSÃO DE REDE E COLOCAÇÃO DE LUMINÁRIAS) EM VÁRIAS RUAS DE DIVERSOS BAIRROS DA CIDADE DE MOSSORÓ.

EMPRESA: COSERN
PRAZO: 31 DE MARÇO DE 2010 À 31 DE MARÇO DE 2011.

DATA DA ASSINATURA: 16 DE MARÇO DE 2010
ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA R. NOGUEIRA.

ASSINA PELA CONTRATADA: WALMARY PEIREIRA NUNES E JADER MARTINS GUEDES.

ADITIVO Nº 004 - PRAZO REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 004/2009 - SEDETEMA.

OBJETO: O RECAPEAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQU(SINUSADO QUENTE) DA AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, RUA COELHO NETO, RUA PRUDENTE DE MORAIS E RUA DELFIM MOREIRA, EM MOSSORÓ.

EMPRESA: CLC - CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA.

PRAZO: 08 DE ABRIL DE 2010, PRORROGANDO-O PARA 08 DE JULHO DE 2010.

DATA DA ASSINATURA: 31 DE MARÇO DE 2010
ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA R. NOGUEIRA.

ASSINA PELA CONTRATADA: CÉLITON LUIZ DA COSTA.

ADITIVO Nº 001 - PRAZO REFERENTE AO CONVITE Nº 041/2009 - SGP.

OBJETO: A LOCAÇÃO DE UMA MOTOCICLETA COM RESPECTIVO CONDUTOR PARA OS SERVIÇOS DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA SERVIÇOS UNIDADES QUE FUNCIONAM NO PALÁCIO DA RESISTÊNCIA.

LOCADOR: ALEXANDRE DE ANDRADE COSTA
PRAZO: 25 DE MARÇO DE 2010 A 25 DE MARÇO DE 2010

DATA DA ASSINATURA: 05 DE MARÇO DE 2010
ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA R. NOGUEIRA.

ASSINA PELA CONTRATADA: ALEXANDRE DE ANDRADE COSTA.

ADITIVO Nº 003 - PRAZO REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO - FUNGER.

OBJETO: LOCAÇÃO DO PREDIO LOCALIZADO NO TERRENO DE 3.780 M², DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA AGENCIA DO TRABALHO I - UNIDADE DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL - UCP.

LOCADOR: IZABELLY PAULLINI BEZERRA DO NASCIMENTO

PRAZO: 02 DE JANEIRO DE 2010 A 02 DE MARÇO DE 2010.

DATA DA ASSINATURA: 04 DE JANEIRO DE 2010.

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA R. NOGUEIRA.
ASSINA PELA CONTRATADA: IZABELLY PAULLINI BEZERRA DO NASCIMENTO.

ADITIVO Nº 001 - PRAZO REFERENTE INEXIGIBILIDADE Nº 468/2009 - SEPLAN

OBJETO: SERVIÇOS PRESTADOS DE CONSULTORIA DE CONTADORIA

PRAZO: 01 DE MARÇO DE 2010 A 01 DE AGOSTO DE 2010

DATA DA ASSINATURA: 01 DE MARÇO DE 2010
ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA R. NOGUEIRA.

ASSINA PELA CONTRATADA: ANTONIO ERIVANDO XAVIER JUNIOR

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

[2] TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2010 - SEDETEMA

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO DE VÁRIAS RUAS DOS BAIRROS: ILHA DE SANTA LUZIA, CENTRO, ALTO DA CONCEIÇÃO, BOA VISTA, LAGOA DO MATO, BELO HORIZONTE, BOM JESUS, DIX-SEPT ROSADO E JUCURI, NESTA CIDADE.

EMPRESA: W.S.E. CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 373.813,06
DATA DA ASSINATURA: 16.04.2010

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA R. NOGUEIRA.

ASSINA PELA CONTRATADA: WANDERSON DINIZ DE LIMA.

**TOMADA DE PREÇOS
Nº 003/2010 - SEDETEMA**

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO DE VÁRIAS RUAS DOS BAIRROS: PAREDEÕES, BOM JARDIM, BARROCAS E SANTO ANTONIO.

EMPRESA: TEMASI CONSTRUÇÃO COM. SERV E EMPREENDIMENTOS LTDA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 389.283,78
DATA DA ASSINATURA: 20.04.2010

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA R. NOGUEIRA.

ASSINA PELA CONTRATADA: TERCIO MARTINS SIQUEIRA.

**TOMADA DE PREÇOS
Nº 004/2010 - SEDETEMA**

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO DA RUA CÉLIA BARROSO, RUA ANTONIA SOUZA PEREIRA E RUA ANTONIO ALCIVAN ALVES DA SILVA, NO LOTEAMENTO ALAMEDA DOS CAJUEIROS, BAIRRO PLANALTO 13 DE MAIO.

EMPRESA: CMD - CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 277.825,45
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2010

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA R. NOGUEIRA.

ASSINA PELA CONTRATADA: CLEIBER MOREIRA DIAS GOMES

PROCESSO Nº. 201/2010 - GES

OBJETO: Procedimentos de atendimento emergencial, aos pacientes Italo Thiago Silva Cunha, Flávio Tácito da Silva Vieira e Alvanir Leão Carlos, que por motivo de não haver disponibilidade de leitos SUS e, devido à gravidade do estado de saúde dos mesmos, necessitando de cuidados imediatos, pois corriam risco de óbito, permanecendo sob tratamento médico nos leitos particulares até o pronto restabelecimento e respectiva alta para retorno aos seus lares e assim cumprindo o papel de disponibilizar atendimento a todos os pacientes que buscam os serviços de saúde.

EMPRESA: CARDIODIAGNÓSTICO LTDA - HOSPITAL WILSON ROSADO

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.443,59 (nove mil quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos)

DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2010

Assina pela Contratante: Maria de Fátima Rosado Nogueira

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº 026/2010 – SEDETEMA**

OBJETO: A aquisição de suprimentos e materiais de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Territorial e Ambiental.

1.EMPRESA: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Valor R\$ 44.821,20

Assina pela Contratada: IRINEU JUSTINO FILHO
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 21.04.2010
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 23.04.2010
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega do objeto da licitação

DATA DA ASSINATURA: 23.04.2010
Assina pela Contratante: Maria de Fátima Rosado Nogueira

2.EMPRESA: PAPELARIA SOMATEX LTDA
Valor R\$ 1.574,70

Assina pela Contratada: MARCELO NOBRE MACHALHÃES
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 21.04.2010
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 23.04.2010
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a entrega do objeto da licitação

DATA DA ASSINATURA: 23.04.2010
Assina pela Contratante: Maria de Fátima Rosado Nogueira

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº. 011/2010 - SEDETEMA

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 1.338/2009 de 29 de dezembro de 2009, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 18 de maio de 2010, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Lote, cujo objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção das áreas verdes das praças e canteiros centrais do Município. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 09 de março de 2010.
O PREGOEIRO

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº. 040/2010 - SEDETEMA

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 1.338/2009 de 29 de dezembro de 2009, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 17 de maio de 2010, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, cujo objeto licitação a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de gestão integrada da manutenção, operação e modernização da sinalização semaforizada do município. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 08 de abril de 2010.
O PREGOEIRO

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº. 042/2010 - GES

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 1.338/2009 de 29 de dezembro de 2009, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 17 de maio de 2010, às 11h00min (onze horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto licitação é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentações prontas (Quentinhas) para atender as

necessidades de alimentação dos profissionais da saúde lotados no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, Unidade de Pronto Atendimento Tarcísio Maia – UPATM, Unidade de Pronto Atendimento Conchita Ciarlino, Centros de Atenção Psicossocial – CAPS, CAPS II e Hospital Regional São Camilo de Lellis, coordenados pela Gerência Executiva da Saúde. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 09 de abril de 2010.
O PREGOEIRO

**Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 051/2010 - GES**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 1.338/2009 de 29 de dezembro de 2009, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 18 de maio de 2010, às 11h00min (onze horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Valor Global, cujo objeto licitação é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga e manutenção de Extintores das Unidades de Saúde do Município. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 19 de abril de 2010.
O PREGOEIRO

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 010/2010 – SEMAD/GES/GEARH**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de março do ano de 2010, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei nº. 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2010 – SEMAD/GES/GEARH, homologado em 08 de abril de 2010, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: JOSÉ WILSON BARBOSA ME
CNPJ: 12.990.727/0001-42
TEL: (84) 3312-2488
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE DUTRA, 1322 – ALTO DE SÃO MANOEL – MOSSORÓ/RN
REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ WILSON BARBOSA
RG: 164.049 SSP/RN
CPF: 067.078.824-49

ITEM 10: 40 (QUARENTA) UNIDADES DE FILTRO LUBRIFICANTE - PSL 560, MARCA TECFIL, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 7,00 (SETE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS);

ITEM 11: 100 (CEM) UNIDADES DE FILTRO LUBRIFICANTE - PSL 900, MARCA TECFIL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 8,00 (OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS);

ITEM 16: 40 (QUARENTA) UNIDADES DE FILTRO COMBUSTÍVEL - PC2 155, MARCA TECFIL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,90 (TRES REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ R\$ 156,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS);

ITEM 19: 40 (QUARENTA) UNIDADES DE FILTRO DE AR INTERNO AS820, MARCA FRAM. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 25,00 (VINTE E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS);

ITEM 20: 110 (CENTO E DEZ) UNIDADES DE FILTRO DE AR EXTERNO - AP 7998, MARCA FRAM. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 38,00 (TRINTA E OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 4.180,00 (QUATRO MIL CENTO E OITENTA REAIS);

ITEM 21: 40 (QUARENTA) UNIDADES DE FILTRO DE AR EXTERNO - AP9834, MARCA FRAM.

AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 33,00 (TRINTA E TRÊS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.320,00 (UM MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS);

ITEM 23: 40 (QUARENTA) UNIDADES DE FILTRO DE AR EXTERNO - AP 2710, MARCA FRAM. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 40,00 (QUARENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS);

ITEM 24: 100 (CEM) UNIDADES DE FILTRO DE AR EXTERNO AP 5462, MARCA FRAM. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 65,00 (SESSENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS);

ITEM 33: 10 (DEZ) UNIDADES DE GRAXA AUTOMOTIVA - GMA 2 - NGLI 2 - RECIPIENTE COM 170 KG, MARCA SHEL. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 1.480,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 14.800,00 (QUATORZE MIL E OITOCENTOS REAIS);

ITEM 41: 40 (QUARENTA) UNIDADES DE FILTRO LUBRIFICANTE PSL 380, MARCA TECFIL. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 60,00 (SESSENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 2.400,00 (DOIS MIL, E QUATROCENTOS REAIS);

ITEM 44: 40 (QUARENTA) UNIDADES DE FILTRO LUBRIFICANTE - DL 364, MARCA TECFIL. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 9,00 (NOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 360,00 (TREZENTOS E SENTA REAIS);

ITEM 46: 40 (QUARENTA) UNIDADES DE FILTRO LUBRIFICANTE - PSL 562, MARCA TECFIL. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 9,00 (NOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 360,00 (TREZENTOS E SENTA REAIS);

ITEM 59: 40 (QUARENTA) UNIDADES DE FILTRO LUBRIFICANTE PSL OC 248, MARCA TECFIL. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 70,00 (SETENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 2.800,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS REAIS);

ITEM 61: 40 (QUARENTA) UNIDADES DE FILTRO LUB WS 1020 MWM, MARCA TECFIL. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 19,00 (DEZENOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 760,00 (SETECENTOS E SESENTA REAIS);

ITEM 62: 40 (QUARENTA) UNIDADES DE FILTRO LUB SLB 156 DUCATO, MARCA TECFIL. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 60,00 (SESSENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 2.400,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS REAIS);

ITEM 63: 40 (QUARENTA) UNIDADES DE FILTRO LUB PL 366 MB, MARCA TECFIL. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 13,00 (TREZE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 520,00 (QUINHENTOS E VINTE REAIS);

ITEM 66: 40 (QUARENTA) UNIDADES DE FILTRO LUB PSL 400 CATER, MARCA TECFIL. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 31,00 (TRINTA E UM REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.240,00 (UM MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS);

ITEM 67: 80 (OITENTA) UNIDADES DE FILTRO COM. B/T FBS 6005 PERKIS, MARCA MWM. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 10,00 (DEZ REAIS), TOTALIZANDO R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS);

ITEM 68: 100 (CEM) UNIDADES DE FILTRO COM. B/T DB 0704 MB, MARCA MWM. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 18,00 (DEZOITO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.800,00 (UM MIL, OITOCENTOS REAIS);

ITEM 69: 100 (CEM) UNIDADES DE FILTRO COM. B/T DB 0729, FORD. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 28,00 (VINTE E OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 2.800,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS REAIS);

ITEM 70: 80 (OITENTA) UNIDADES DE FILTRO COM. B/T NS 1043, FORD. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 42,00 (QUARENTA E DOIS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 3.360,00 (TRÊS MIL, TREZENTOS E SESENTA REAIS);

ITEM 71: 80 (OITENTA) UNIDADES DE FILTRO COM. B/T FBS 6004 PERKIS, MARCA MWM. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 7,00 (SETE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 560,00 (QUINHENTOS E SENTA REAIS);

ITEM 72: 100 (CEM) UNIDADES DE FILTRO DE AR NR 1126 MB, MARCA MWM. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS);

ITEM 73: 80 (OITENTA) UNIDADES DE FILTRO DE AR AS 8548, MARCA MWM. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 65,00 (SESSENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 5.200,00 (CINCO MIL, DUZENTOS REAIS);

ITEM 74: 40 (QUARENTA) UNIDADES DE FILTRO DE AR AP 744 TOYOTA. AO PEÇO UNIDADE DE R\$ 55,00 (CINQUENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 2.200,00 (DOIS MIL, DUZENTOS REAIS);

ITEM 75: 40 (QUARENTA) UNIDADES DE FIL-

TRO DE AR AQS 2868 S10, TECFIL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 40,00 (QUARENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.600,00 (UM MIL, SEISCENTOS REAIS).

ITEM 76: 40 (QUARENTA) UNIDADES DE FILTRO DE CAIXA DE DIR. HB 1632 FORD. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 48,00 (QUARENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.920,00 (UM MIL, NOVICENTOS E VINTE REAIS).

ITEM 77: 40 (QUARENTA) UNIDADES DE FILTRO DE CAIXA DE MAR. DO ONIBUS NS 1057. MWM. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 63,00 (SESENTA E TRÊS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 2.520,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS).

TOTAL R\$ 69.236,00 (SESENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - Fornecimento de Combustíveis, Lubrificantes e Filtros automotivos para abastecimento da Frota Municipal, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 010/2010 - SEMAD/GES/GEARH e de acordo com as requisições da Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas - SEMAD.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 1.078 - Projeto Semear; 2.041 - Manutenção do Abastecimento de Combustíveis; 2.042 - Gerenciamento e Manutenção da Frota de Veículos; 2.106 - Manutenção da Frota de Veículos da Saúde e 2.113 - Manutenção dos Serviços de Saúde do Trabalhador - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fontes: 100 (Recursos Ordinários); 103 (Transferências do SUS); 112 (Receita de Impostos Vinculados à Saúde) e 185 (Transferências do SUS - Fundo Estadual).

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir-reajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudi-

que as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2010 - SEMAD/GES/GEARH.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2010 - SEMAD/GES/GEARH, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2010 - SEMAD/GES/GEARH pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2010 - SEMAD/GES/GEARH e seus anexos, e as propostas das empresas: JOSÉ WILSON BARBOSA ME, classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI
Pregoeiro

JOSÉ WILSON BARBOSA
JOSÉ WILSON BARBOSA - ME
CNPJ: 12.990.727/0001-42

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2010 - SEMAD/GES/GEARH

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de março do ano de 2010, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2010 - SEMAD/GES/GEARH, homologado em 08 de abril de 2010, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S. A.
TEL: (84) 9974-4802
ENDEREÇO: RUA GENERAL CANABARRO, 500, TER.6/11 PTE. 12 A 16, BAIRRO MARACANÃ - RIO DE JANEIRO-RJ
REPRESENTANTE LEGAL: GILVAN DE SÁ BARRETO JÚNIOR
CPF: 472.901.024-87
REPRESENTANTE LEGAL: MARIO LUIZ COSENZA
RG: 2.505.664-9 - IFP/RJ
CPF: 205.545.407-20

ITEM 1: 400 (QUATROCENTOS) LITROS DE GASOLINA COMUM, DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANP, PRODUTO PETROBRAS DISTRIBUIDORA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,40 (DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 960.000,00 (NOVECIENTOS E SESENTA MIL REAIS).

ITEM 2: 1.109.296 (UM MILÃO, CENTO E NOVE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS) LITROS DE ÓLEO DIESEL, PRODUTO PETROBRAS DISTRIBUIDORA. AO PREÇO UNITÁRIO DE 1,90 (UM REAL E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.107.662,40 (DOIS MILÕES, CENTO E SETE MIL, SEISCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

ITEM 27: 40 (QUARENTA) UNIDADES DE ÓLEO LUBRIFICANTE - API CF, ALLISON C-4 - SAE 40; TAMBOR COM 200 LITROS, PRODUTO PETROBRAS DISTRIBUIDORA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 830,00 (OITOCENTOS E TRINTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 33.200,00 (TRINTA E TRÊS MIL, DUZENTOS REAIS).

ITEM 30: 1.200 (UM MIL, DUZENTOS) LITROS DE ÓLEO LUBRIFICANTE API SF - SAE 20 W/40, PRODUTO PETROBRAS DISTRIBUIDORA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,50 (QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 5.400,00 (CINCO MIL, QUATROCENTOS REAIS).

ITEM 31: 10 (DEZ) UNIDADES DE ÓLEO LUBRIFICANTE - API GL 5, MIL -L - 2105D - SAE 140. TAMBOR COM 200 LITROS, PRODUTO PETROBRAS DISTRIBUIDORA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1.049,00 (UM MIL, QUARENTA E NOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 10.490,00 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS).

ITEM 32: 8 (OITO) UNIDADES DE ÓLEO LUBRIFICANTE - API GL 5, MIL -L - 2105D - SAE 90; TAMBOR COM 200 LITROS, PRODUTO PETROBRAS DISTRIBUIDORA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 999,00 (NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 7.992,00 (SETE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).

ITEM 34: 10 (DEZ) UNIDADES DE ÓLEO LUBRIFICANTE - MASSEY-FERGUSON M-1135, API GL-4, CARTEPILLAR T0-4, FORD M2C-86B. TAMBOR COM 200 LITROS, PRODUTO PETROBRAS DISTRIBUIDORA. AO PREÇO UNITÁRIO R\$ 1.164,00 (UM MIL, CENTO E SESENTA E QUATRO REAIS), TOTALIZANDO 11.640,00 (UNZE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 35 5 (CINCO) UNIDADES DE ÓLEO LUBRIFICANTE - API CG-4/SJ, ACEA E2-96/B2-96, M. BENZ 228.1, MACK E0-K/2, VOLVO VDS, MAN SHPDO - SAE 15W/40. TAMBOR COM 200 LITROS, PRODUTO PETROBRAS DISTRIBUIDORA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 999,00 (NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS), TOTALIZANDO 4.995,00 (QUATRO MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

ITEM 36: 1 (UM) UNIDADE DE ÓLEO LUBRIFICANTE - GM TIPO A SUFIXO A. TAMBOR COM 200 LITROS, PRODUTO PETROBRAS DISTRIBUIDORA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1.399,00 (UM MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.399,00 (UM MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

ITEM 37: 23 (VINTE E TRÊS) UNIDADES DE ÓLEO LUBRIFICANTE - GM DEXRON III, FORD MERCON, ALLISON C-4. RECIPIENTE COM 20 LITROS, PRODUTO PETROBRAS DISTRIBUIDORA. AO PREÇO UNITÁRIO R\$ 167,20 (CENTO E

SESSENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 3.845,60 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

ITEM 38: 16 (DEZESSEIS) UNIDADES DE OLEO LUBRIFICANTE - ALLISON C-3 - SAE 10W, RECIPIENTE COM 20 LITROS, PRODUTO PETROBRAS DISTRIBUIDORA. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 132,51 (CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.120,00 (DOIS MIL, CENTO E VINTE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

ITEM 48: 10.000 (DEZ MIL) LITROS DE OLEO LUBRIFICANTE - API CF, ALLISON C-4 - SAE 40, PRODUTO PETROBRAS DISTRIBUIDORA. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 4,70 (QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 47.000,00 (QUARENTA E SETE MIL REAIS).

ITEM 49: 3.000 (TRÊS MIL) LITROS DE OLEO LUBRIFICANTE - API CF, ALLISON C-4 - SAE 30, PRODUTO PETROBRAS DISTRIBUIDORA. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 4,60 (QUATRO REAIS E SESENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 13.800,00 (TREZE MIL, OITOCENTOS REAIS).

ITEM 50: 6.000 (SEIS MIL) LITROS DE OLEO LUBRIFICANTE - DIN 51524 PARTE 2 (HLP) - SAE 68, PRODUTO PETROBRAS DISTRIBUIDORA. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 4,60 (QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 27.600,00 (VINTE E SETE MIL, SEISCENTOS REAIS).

ITEM 51: 3.000 (TRÊS) LITROS DE OLEO LUBRIFICANTE API SF - SAE 20W/40, PRODUTO PETROBRAS DISTRIBUIDORA. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 4,70 (QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 14.100,00 (QUATORZE MIL, CEM REAIS).

ITEM 52: 2.000 (DOIS MIL) KILOS DE GRAXA AUTOMOTIVA - GMA 2 - NGLI 2, PRODUTO PETROBRAS DISTRIBUIDORA. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 8,95 (OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 17.900,00 (DEZESSETE MIL, NOVECENTOS REAIS).

ITEM 53: 3.000 (TRÊS MIL) LITROS DE OLEO LUBRIFICANTE - MASSEY-FERGUSON M-1135, API GL-4, CARTEPILLAR T0-4, FORD M2C-86B, PRODUTO PETROBRAS DISTRIBUIDORA. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 5,80 (CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 17.400,00 (DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS REAIS).

ITEM 54: 300 (TREZENTOS) UNIDADES DE OLEO LUBRIFICANTE - API CF, ALLISON C-4 - SAE 50, PRODUTO PETROBRAS DISTRIBUIDORA. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 4,90 (QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.470,00 (UM MIL, QUATROCENTOS SETENTA REAIS).

ITEM 55: 2000 (DOIS MIL) LITROS DE OLEO LUBRIFICANTE - API GL 5, MIL -L - 2105D - SAE 140, PRODUTO PETROBRAS DISTRIBUIDORA. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 5,80 (CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 11.600,00 (ONZE MIL, SEISCENTOS REAIS).

ITEM 56: 1.600 (UM MIL, SEISCENTOS) LITROS DE OLEO LUBRIFICANTE - API GL 5, MIL -L - 2105D - SAE 90, PRODUTO PETROBRAS DISTRIBUIDORA. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 5,50 (CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 8.800,00 (OITO MIL, OITOCENTOS REAIS).

ITEM 57: 5.000 (CINCO MIL) LITROS DE OLEO LUBRIFICANTE - API CG-4/SJ, ACEA E2-96/B2-96, M. BENZ 228.1, MACK E0-K/2, VOLVO VDS, MAN SHPD0 - SAE 15W/40, PRODUTO PETROBRAS DISTRIBUIDORA. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 6,20 (SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 31.000,00 (TRINTA E UM MIL REAIS).

ITEM 58: 1.000 (UM MIL) LITROS DE OLEO LUBRIFICANTE - GM DEXRON III, FORD MERCON, ALLISON C-4, PRODUTO PETROBRAS DISTRIBUIDORA. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 8,36 (OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 8.360,00 (OITO MIL, TREZENTOS SESSENTA REAIS).

ITEM 78: 21.000 (VINTE E UM MIL) LITROS DE COMBUSTIVEL; ALCOOL ETILICO HIDRATADO - AEHC; COMUM; PARA UTILIZACAO AUTOMOTIVA; MAXIMO DE 8% POTENCIAL HIDROGENONICO; DE ACORDO COM AS LEGISLACOES VIGENTES DA ANP, PRODUTO PETROBRAS DISTRIBUIDORA. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 1,84 (UM REAL, OITENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 38.640,00 (TRINTA E OITO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).

TOTAL R\$ 3.386,415,15 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS OITENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E QUINZE CENTAVOS).

1.DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – Fornecimento de Combustíveis, Lubrificantes

e Filtros automotivos para abastecimento da Frota Municipal, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 010/2010 – SEMAD/GES/GEARH e de acordo com as requisições da Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas - SEMAD.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 1.078 - Projeto Semear; 2.041- Manutenção do Abastecimento de Combustíveis; 2.042 - Gerenciamento e Manutenção da Frota de Veículos; 2.106 - Manutenção da Frota de Veículos da Saúde e 2.113 - Manutenção dos Serviços de Saude do Trabalhador – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fontes: 100 (Recursos Ordinários); 103 (Transferências do SUS); 112 (Receita de Impostos Vinculados à Saúde) e 185 (Transferências do SUS – Fundo Estadual).

2.DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir-reajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2010 – SEMAD/GES/GEARH.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2010 – SEMAD/GES/GEARH, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2010 – SEMAD/GES/GEARH pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5.DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6.DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADADO) (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2010 – SEMAD/GES/GEARH e seus anexos, e as propostas das empresas: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S. A., classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI
Pregeiro

GILVAN DE SÁ BARRETO JÚNIOR
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S. A.
CNPJ: 34.274.233/0001-02

MARIO LUIZ COSENZA
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S. A.
CNPJ: 34.274.233/0001-02

**PREGÃO PRESENCIAL
N.º 010/2010 – SEMAD/GES/GEARH**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de março do ano de 2010, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2010 – SEMAD/GES/GEARH, homologado em 08 de abril de 2010, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: POSTO CAR LTDA – EPP

CNPJ: 04.452.665/0001-50
TEL: (84) 3615-1000
ENDEREÇO: AVENIDA AYRTON SENNA, 2.409,
PARQUE DOS EUCALIPTO – PARNAMIRIM-RN
REPRESENTANTE LEGAL: MAVINIÉRE EMANUEL
ARAÚJO DE MEDEIROS
RG: 2.191.361 – SSP/RN
CPF: 069.095.544-85

ITEM 3: 80 (OITENTA) UNIDADES DE FILTRO LUBRIFICANTE - PSL 339, MARCA TECFIL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 20,00 (VINTE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.600,00 (UM MIL, SEISCENTOS REAIS).

ITEM 4: 80 (OITENTA) UNIDADES DE FILTRO LUBRIFICANTE - PSL 146, MARCA TECFIL. A O PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 11,00 (ONZE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 5: 60 (SESENTA) UNIDADES DE FILTRO LUBRIFICANTE - PSL 280, MARCA TECFIL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 18,00 (DEZOITO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.080,00 (UM MIL, OITENTA REAIS).

ITEM 6: 40 (QUARENTA) UNIDADES DE FILTRO LUBRIFICANTE - PSL 282, MARCA TECFIL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 11,00 (ONZE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 440,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA CENTAVOS).

ITEM 7: 100 (CEM) UNIDADES DE FILTRO LUBRIFICANTE - PL 55, MARCA TECFIL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 7,90 (SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 790,00 (SETECENTOS E NOVENTA REAIS).

ITEM 8: 40 (QUARENTA) UNIDADES DE FILTRO LUBRIFICANTE - PSL 561, MARCA TECFIL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 7,90 (SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 316,00 (TREZENTOS E DEZESSEIS CENTAVOS).

ITEM 9: 40 (QUARENTA) UNIDADES DE FILTRO LUBRIFICANTE - PL 9F 6700, MARCA TECFIL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 17,00 (DEZESSETE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 680,00 (SEISCENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 12: 40 (QUARENTA) UNIDADES DE FILTRO LUBRIFICANTE - PSL 417, MARCA TECFIL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 16,50 (DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 660,00 (SEISCENTOS E SESSENTA REAIS).

ITEM 13: 40 (QUARENTA) UNIDADES DE FILTRO LUBRIFICANTE - PSL 675, MARCA TECFIL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 13,00 (TREZE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 520,00 (QUINHENTOS E VINTE REAIS).

ITEM 14: 40 (QUARENTA) UNIDADES DE FILTRO COMBUSTIVEL - PC2 255, MARCA TECFIL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 6,00 (SEIS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 15: 40 (QUARENTA) UNIDADES DE FILTRO COMBUSTIVEL - PSC 496, MARCA TECFIL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 9,50 (NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 380,00 (TREZENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 17: 40 (QUARENTA) UNIDADES DE FILTRO SEPARADOR - PSD970/1, MARCA TECFIL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 30,00 (TRINTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.200,00 (UM MIL, DUZENTOS REAIS).

ITEM 18: 40 (QUARENTA) UNIDADES DE FILTRO HIDRAULICO - PH346, MARCA TECFIL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 160,00 (CENTO SESSENTA REAIS).

ITEM 22: 40 (QUARENTA) UNIDADES DE FILTRO DE AR EXTERNO - AS8047, MARCA TECFIL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 58,00 (CINQUENTA E OITO REAIS) TOTALIZANDO R\$ 2.320,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS).

ITEM 25: 40 (QUARENTA) UNIDADES DE FILTRO DE AR - AP 1012, MARCA TECFIL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 27,00 (VINTE E SETE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.080,00 (UM MIL, OITENTA REAIS).

ITEM 26: 40 (QUARENTA) UNIDADES DE FILTRO DE AR EXTERNO - ARS 9839, MARCA TECFIL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

ITEM 28: 10 (DEZ) UNIDADES DE OLEO LUBRIFICANTE - API CF, ALLISON C-4 - SAE 30; TAMBOR COM 200 LITROS, MARCA PG LUB. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), TOTALIZANDO R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

ITEM 29: 15 (QUINZE) UNIDADES DE OLEO LUBRIFICANTE - DIN 51524 PARTE 2 (HLP) - SAE 68; TAMBOR COM 200 LITROS, MARCA PG LUB. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 845,00 (OITOCENTOS QUARENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 12.675,00 (DOZE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E

CINCO REAIS).
ITEM 39: 15 (QUINZE) UNIDADES DE OLEO LUBRIFICANTE - API CF, ALLISON C-4 - SAE 50. RECIPIENTE COM 20 LITROS, MARCA PG LUB. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 95,00 (NOVENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.425,00 (UM MIL, QUATROCENTOS VINTE E CINCO REAIS).

ITEM 40: 2.000 (DOIS MIL) UNIDADES DE OLEO LUBRIFICANTE - DT 30 SAE 500ML, MARCA PG LUB. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

ITEM 42: 40 (QUARENTA) UNIDADES DE FILTRO LUBRIFICANTE - PSC 498, MARCA TECFIL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 40,00 (QUARENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.600,00 (UM MIL, SEISCENTOS REAIS).

ITEM 43: 100 (CEM) UNIDADES DE FILTRO LUBRIFICANTE - PSL 619, MARCA TECFIL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 8,50 (OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 45: 40 (QUARENTA) UNIDADES DE FILTRO LUBRIFICANTE - PL 560, MARCA TECFIL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 12,00 (DOZE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 480,00 (QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 47: 2.000 (DOIS MIL) UNIDADES DE 0021458 - FLUIDO PARA FREIO A DISCO - DOT3 - FRASCO COM 500 ML, MARCA BENDIX. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 7,40 (SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 14.800,00 (QUATORZE MIL, OITOCENTOS REAIS).

ITEM 60: 40 (QUARENTA) UNIDADES DE FILTRO DE AR ARL 5137, MARCA TECFIL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

ITEM 64: 80 (OITENTA) UNIDADES DE FILTRO LUB L 2601 GOL, MARCA TECFIL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 12,00 (DOZE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 960,00 (NOVICENTOS E SESSENTA REAIS).

ITEM 65: 40 (QUARENTA) UNIDADES DE FILTRO LUB PSL 362 PARATI, MARCA TECFIL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 12,00 (DOZE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 480,00 (QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

TOTAL R\$ 67.616,00 (SESENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS).

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - Fornecimento de Combustíveis, Lubrificantes e Filtros automotivos para abastecimento da Frota Municipal, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 010/2010 – SEMAD/GES/GEARH e de acordo com as requisições da Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas - SEMAD.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 1.078 - Projeto Semear; 2.041- Manutenção do Abastecimento de Combustíveis; 2.042 - Gerenciamento e Manutenção da Frota de Veículos; 2.106 - Manutenção da Frota de Veículos da Saúde e 2.113 - Manutenção dos Serviços de Saúde do Trabalhador – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fontes: 100 (Recursos Ordinários); 103 (Transferências do SUS); 112 (Receita de Impostos Vinculados à Saúde) e 185 (Transferências do SUS – Fundo Estadual).

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefei-

tura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2010 – SEMAD/GES/GEARH.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2010 – SEMAD/GES/GEARH, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2010 – SEMAD/GES/GEARH pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da rescusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2010 – SEMAD/GES/GEARH e seus anexos, e as propostas das empresas: POSTO CAR LTDA – EPP, classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI
Pregeiro

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
POSTO CAR LTDA – EPP
CNPJ: 04.452.665/0001-50

PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2010 – GES

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos 06 (seis) dias do mês de abril do ano de 2010, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2010 – GES, homologado em 13 de abril de 2010, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: SOLUÇÃO GRÁFICA LTDA – ME
CNPJ: 06.101.409/0001-80
TEL: (84) 3613-0616
ENDEREÇO: AVENIDA INTERVENTOR MÁRIO CÂMARA, N.º 2.125, SIX-SEPT-ROSDADO – NATAL/RN
REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO GUEDES SOBRINHO
RG: 452.447 – SSP/RN
CPF: 231.207.894-53

ITEM 1: 500 (QUINHENTOS) UNIDADES DE BLOCO DE FICHA INDIVIDUAL TAM. 8, COM 100FLS 1X1 COR, PAPEL OFF-SET 24KG, MARCA SUZANO. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 3,95 (TRÊS REAIS, NOVENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.975,00 (UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

ITEM 2: 500 (QUINHENTOS) UNIDADES DE BLOCO DE FICHA DE EVOLUÇÃO TAM. 8 COM 100FLS 1X1 COR, PAPEL OFF-SET 24KG, MARCA SUZANO. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 3,95 (TRÊS REAIS, NOVENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.975,00 (UM MIL, NOVECENTOS SETENTA E CINCO REAIS).

ITEM 3: 100 (CEM) UNIDADES DE BLOCO DE FICHA SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA TAM. 8 COM 100FLS 1X1 COR, PAPEL OFF-SET 24KG, MARCA SUZANO. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 4,69 (QUATRO REAIS, SESSENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 469,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS).

ITEM 4: 200 (DUZENTOS) UNIDADES DE BLOCO DE CADASTRO DE IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO TAM. 8 COM 100FLS 1X1 COR, PAPEL OFF-SET 24KG, MARCA SUZANO. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 4,21 (QUATRO REAIS VINTE UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 842,00 (OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS).

ITEM 5: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE BLOCO DE DECLARAÇÃO UPA, TARCISIO MAIA, TAM. 16 100 FLS, 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG, MARCA SUZANO. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 2,89 (DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO 144,50 (CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 6: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE BLOCO DE DÉBITO CIRÚRGICO UPA, TARCISIO MAIA, TAM. 16 100 FLS, 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG, MARCA SUZANO. AO PREÇO UNITARIO DE 2,89 (DOIS REAIS OITENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 144,50 (CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 7: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE BLOCO DE DECLARAÇÃO UPA, CONCHECITA CIARLINE, TAM. 16 100 FLS, 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG, MARCA SUZANO. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 2,89 (DOIS REAIS OITENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 144,50 (CENTO QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 8: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE BLOCO DE DÉBITO CIRÚRGICO UPA, CONCHECITA CIARLINE, TAM. 16 100 FLS 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG, MARCA SUZANO. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 2,89 (DOIS REAIS OITENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 144,50 (CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 9: 2.000 (DOIS MIL) UNIDADES DE FOLDER CADERNETA ESPELHO (MENINA) TAM. 21X46, PAPEL OFF-SET 40KG 1X1 COR, MARCA SUZANO. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 0,12 (DOZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 10: (DEZ) UNIDADES DE CAPA PARA ELEKTROENCEFALOGRAMA, TAM.8 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG, MARCA SUZANO. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 0,06 (SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS).

ITEM 11: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE BLOCO DE RELATÓRIO SSA 2, TAM.8, COM 100FLS 1X1 COR, PAPEL OFF-SET 24KG, MARCA SUZANO.

AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 5,90 (CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 295,00 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

ITEM 12: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE BLOCO DE SISVAN – VIGILÂNCIA ALIMENTAR (INDIVIDUAL), TAM. 8 COM 100 FLS, 1X1 COR PAPEL OFF-SET, MARCA SUZANO. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 5,90 (CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 295,00 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

ITEM 13: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE BLOCO DE FICHA D-REGISTRO DE ATIVIDADES, PROCEDIMENTOS E NOTIFICAÇÕES TAM. 8 COM 100FLS, 1X1 COR, PAPEL OFF-SET 24KG, MARCA SUZANO. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 5,90 (CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 295,00 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

ITEM 14: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE BLOCO DE FICHA DE PSF – REGISTRO E ATIVIDADES, PROCEDIMENTOS E NOTIFICAÇÕES TAM. 8, COM 100FLS 1X1 COR, PAPEL OFF-SET 24KG, MARCA SUZANO. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 5,90 (CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 295,00 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

ITEM 15: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE BLOCO DE FICHA B-HÁ (HIPERTENSO) TAM.8 COM 100FLS 1X1 COR PAPEL OFF-SET 24KG, MARCA SUZANO. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 5,90 (CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 295,00 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

ITEM 16: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE BLOCO DE FICHA B-DIA (DIABÉTICO) TAM. 8 COM 100 FLA 1X1 COR, PAPEL OFF-SET 24KG, MARCA SUZANO. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 5,90 (CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 295,00 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

ITEM 17: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE BLOCO DE FICHA B-(GESTANTES) TAM.8 COM 100FLS, 1X1 COR, PAPEL OFF-SET 24KG, MARCA SUZANO. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 5,90 (CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 295,00 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

ITEM 18: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE BLOCO REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTI-VECTORIAL TAM.8 COM 100FLS 1X1 COR, PAPEL OFF-SET 24KG, MARCA SUZANO. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 5,90 (CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 295,00 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

ITEM 19: 30 (TRINTA) UNIDADES DE BLOCO DE REQUERIMENTO DO SERVIDOR, TAM.8 COM 100FLS, 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG, MARCA SUZANO. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 5,41 (CINCO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 162,30 (CENTO SESSENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).

ITEM 20: 20 (VINTE), UNIDADES DE BLOCO DE DECLARAÇÃO ENSALUBRIDADE, TAM.8 COM 100FLS, 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG, MARCA SUZANO.

AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 6,17 (SEIS REAIS DEZESSETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 123,40 (CENTO VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

RENTA CENTAVOS).

ITEM 21: 200 (DUZENTOS) UNIDADES DE BLOCO DE FICHA REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOLOGICOS - COLO DE ÚTERO - PREVENÇÃO, TAM.8 COM 100 FLS, 1X1 COR, PAPEL OFF-SET 24KG, MARCA SUZANO. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 4,59 (QUATRO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 918,00 (NOVECENTOS E DEZOITO REAIS).

ITEM 22: 100 (CEM) UNIDADES DE BLOCO DE FICHA DE GESTANTE TAM. 8 COM 100FLS 1X1 COR, PAPEL OFF-SET 24KG, MARCA SUZANO.

AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 5,04 (CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 504,00 (QUINHENTOS E QUATRO REAIS).

ITEM 23: 20 (VINTE) UNIDADES DE BLOCO DE CRONOGRAMA SEMANAL, TAM. 8 COM 100FLS 1X1 COR, PAPEL OFF-SET 24KG, MARCA SUZANO.

AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 8,00 (OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 160,00 (CENTO E SESSENTA REAIS).

ITEM 24: 20 (VINTE) UNIDADES DE BLOCO DE CRONOGRAMA QUINZENAL, TAM. 8 COM 100FLS 1X1 COR, PAPEL OFF-SET 24KG, MARCA SUZANO.

AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 8,00 (OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 160,00 (CENTO E SESSENTA REAIS).

ITEM 25: 100 (CEM) UNIDADES DE BLOCO DE FICHA ODONTOLÓGICA TAM. 8 COM 100FLS 1X1 COR, PAPEL OFF-SET 24KG, MARCA SUZANO.

AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 5,04 (CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 504,00 (QUINHENTOS E QUATRO REAIS).

ITEM 26: 50 (CINQUENTA) UNIDADE DE BLOCO DE FICHA DE DESENVOLVIMENTO RECÉM-NATO (MENINO) TAM. 8, COM 100FLS 1X1 COR, PAPEL OFF-SET 24KG, MARCA SUZANO. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 5,90 (CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 295,00 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

ITEM 26: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE BLOCO DE FICHA DE DESENVOLVIMENTO RECÉM-NATO (MENINO) TAM. 8, COM 100FLS 1X1 COR, PAPEL OFF-SET 24KG, MARCA SUZANO. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 5,90 (CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 295,00 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

ITEM 27: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE BLOCO DE FICHA DE DESENVOLVIMENTO RECÉM-NATO (MENINA) TAM. 8, COM 100FLS 1X1 COR, PAPEL OFF-SET 24KG, MARCA SUZANO. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 5,90 (CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 295,00 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

ITEM 28: 60 (SESSENTA) UNIDADES DE 0039638 - BLOCO DE FICHA DE CADASTRO DE HIPERTENSÃO TAM. 8 COM 100FLS 1X1 COR, PAPEL OFF-SET 24KG, MARCA SUZANO. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 5,62 (CINCO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 337,20 (TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)

ITEM 29: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE BLOCO DE FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE HIPERTENSO TAM. 8 COM 100FLS, 1X1 COR, PAPEL OFF-SET 24KG, MARCA SUZANO. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 5,62 (CINCO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 281,00 (DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS).

ITEM 30: 8.000 (OITO MIL) UNIDADES DE BLOCO RECEITUÁRIO TAM. 16 COM 100FLS 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG, COLADO, MARCA SUZANO. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 1,86 (UM REAL E OITENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO 14.880,00 (QUATORZE MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 31: 1.000 (UM MIL) UNIDADES DE BLOCO RECEITUÁRIO ESPECIAL TAM. 16 COM 100 FLS 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG, COLADO, MARCA SUZANO. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 1,92 (UM REAL E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.920,00 (UM MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS).

ITEM 32: 500 (QUINHENTOS) UNIDADES DE BLOCO ATESTADO MEDICO TAM. 16 COM 100FLS 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG, COLADO, MARCA SUZANO. AO PREÇO UNITARIO DE BLOCO ATESTADO MEDICO TAM. 16 COM 100FLS 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG, COLADO, MARCA SUZANO. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 1,97 (UM REAL E NOVENTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 985,00 (NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).

ITEM 33: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE BLOCO DE FICHA DE LAUDO DOS CAPS, TAM. 8 COM 100FLS 1X1 COR, PAPEL OFF-SET 24KG, MARCA SUZANO. AO PREÇO UNITARIO DE R\$

5,90 (CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 295,00 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

ITEM 34: 150 (CENTO E CINQUENTA) UNIDADES DE BLOCO REQUISIÇÃO DE MATERIAL TAM. 16 COM 100FLS, 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG, COLADO, MARCA SUZANO. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 2,23 (DOIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 334,50 (TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 35: 50 (CINQUENTA) UNIDADE DE BLOCO DE FICHA DE FREQUÊNCIA DOS CAPS, TAM. 8 COM 100FLS 1X1 COR, PAPEL OFF-SET 24KG, MARCA SUZANO. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 5,90 (CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 295,00 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

ITEM 36: 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) UNIDADES DE BLOCO DE OCORRÊNCIA DE PACIENTE SAMU, TAM. 16 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG, MARCA SUZANO. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 2,08 (DOIS REAIS E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 520,00 (QUINHENTOS E VINTE REAIS).

ITEM 37: 500 (QUINHENTOS) UNIDADES DE BLOCO DE VISITA DENGUE, TAM.16 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG, MARCA SUZANO.

AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 1,97 (UM REAL E NOVENTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 985,00 (NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).

ITEM 38: 200 (DUZENTOS) UNIDADES DE BLOCO DE EXAMES SOLICITADOS RAI0-X, TAM.16 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG, MARCA SUZANO. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 2,14 (DOIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 428,00 (QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS).

ITEM 39: 200 (DUZENTOS) UNIDADES DE BLOCO DE EXAMES SOLICITADOS - HEMOGRAMA, TAM.16 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG, MARCA SUZANO.

AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 2,14 (DOIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 428,00 (QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS).

ITEM 40: 100 (CEM) UNIDADES DE BLOCO DE FICHA INDIVIDUAL DA GESTANTE, TAM.8 COM 100FLS, 1X1 COR, PAPEL OFF-SET 24KG, MARCA SUZANO.

AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 5,04 (CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 504,00 (QUINHENTOS E QUATRO REAIS).

ITEM 41: 20 (VINTE) UNIDADES DE BLOCO DE OCORRÊNCIA POSITIVA, TAM.8 COM 100FLS, 1X1 COR, PAPEL OFF-SET 24KG, MARCA SUZANO.

AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 8,00 (OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 160,00 (CENTO E SESENTA REAIS).

ITEM 42: 20 (VINTE) UNIDADE DE BLOCO DE OCORRÊNCIA NEGATIVA, TAM.8 COM 100FLS, 1X1 COR, PAPEL OFF-SET 24KG, MARCA SUZANO.

AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 8,00 (OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 160,00 (CENTO E SESENTA REAIS).

ITEM 43: 2.000 (DOIS MIL) UNIDADES DE FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE TAM. 16 1X1 COR, PAPEL OFF-SET 24KG, MARCA SUZANO.

AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 0,03 (TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 60,00 (SESENTA REAIS).

ITEM 44: 3.000 (TRÊS MIL) UNIDADES DE FOLDER CARTÃO DO ADULTO TAM.8 PAPEL OFF-SET 40KG 4X1 COR, MARCA SUZANO. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 0,14 (QUATORZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 420,00 (QUATROCENTOS E VINTE REAIS).

ITEM 45: 30.000 (TRINTA MIL) UNIDADES DE CARTÃO DE COMPARCIMENTO E APRASAMENTO DA FAMÍLIA, TAM. 10,5X19,5, PAPEL OFF-SET 40KG 1X1 COR, MARCA SUZANO. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 0,05 (CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.500,00 (UM MIL, QUINHENTOS REAIS).

ITEM 46: 3.000 (TRÊS MIL) UNIDADES DE CAPA PARA ELETROCARDIOGRAMA, TAM.9,5X30, 1X1 COR, PAPEL OFF-SET 24KG, MARCA SUZANO. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 0,05 (CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS).

ITEM 47: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE BLOCO DE FICHA REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLOGICO - COLO DE ÚTERO - COLPOSCOPIA, TAM.8 COM 100FLS, PAPEL OFF-SET 24KG, MARCA SUZANO. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 4,80 (QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$

240,00 (DUZENTOS EQUARENTA REAIS).

ITEM 48: 150 (CENTO E CINQUENTA) UNIDADES DE BLOCO DE FICHA DE EVOLUÇÃO CAPS TAM. 8, COM 100 FLS, 1X1COR, PAPEL OFF-SET 24KG, MARCA SUZANO. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 4,74 (QUATRO REAIS SETENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 711,00 (SETECENTOS E ONZE REAIS).

ITEM 49: 500 (QUINHENTOS) UNIDADES DE BLOCO DE FICHA PARA MARCAÇÃO DE CONSULTA - FMC, TAM.8, COM 100FLS, 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG, MARCA SUZANO. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 3,76 (TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.880,00 (UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 50: 500 (QUINHENTOS) UNIDADES DE BLOCO DE FICHA DE BOLETIM DE ATENDIMENTO DIÁRIO, TAM. 8, COM 100FLS, 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG, MARCA SUZANO. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 3,76 (TRÊS REAIS SETENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.880,00 (UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 51: 500 (QUINHENTAS) UNIDADES DE BLOCO DE CONTROLE DE AGENDAMENTO DE CONSULTAS TAM. 8 COM 100FLS, 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG, MARCA SUZANO. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 3,76 (TRÊS REAIS SETENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.880,00 (UM MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 52: 60 (SESENTA) UNIDADES DE BLOCO DE FICHA DE CADASTRO DE HIPERDIA (NOVO), TAM.8 COM 100FLS 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG, MARCA SUZANO. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 4,60 (QUATRO REAIS E SESENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 276,00 (DUZENTOS SETENTA E SEIS REAIS).

ITEM 53: 80 (OITENTA) UNIDADES DE BLOCO DE FICHA DE CADASTRO DA GESTANTE, TAM.8 COM 100FLS, 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG, MARCA SUZANO. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 4,36 (QUATRO REAIS TRINTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 348,80 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

ITEM 54: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE BLOCO DE FICHA DE REGISTRO DIÁRIO DA GESTANTE DO SIS, TAM.8 COM 100FLS 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG, MARCA SUZANO. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 4,80 (QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 55: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE BLOCO DE EXAMES PARA ANÁLISE TAM.8 COM 100FLS, 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG, MARCA SUZANO. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 4,80 (QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 56: 80 (OITENTA) UNIDADES DE BLOCO DE MAPA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, TAM.8 COM 100FLS 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG, MARCA SUZANO. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 4,36 (QUATRO REAIS TRINTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 348,80 (TREZENTOS QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

ITEM 57: 40 (QUARENTA) UNIDADES DE BLOCO DE MAPA DIÁRIO ODONTOLÓGICO, TAM.8 COM 100FLS, 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG, MARCA SUZANO. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 5,06 (CINCO REAIS E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 202,40 (DUZENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

ITEM 58: 100 (CEM) UNIDADES DE BLOCO DE MAPA DIÁRIO DE PRODUÇÃO, TAM.8 COM 100FLS, 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG, MARCA SUZANO. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 4,21 (QUATRO REAIS VINTE E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 421,00 (QUATROCENTOS VINTE E UM REAIS).

ITEM 59: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE BLOCO DE RELATÓRIO PMA 2, TAM.8 COM 100FLS, 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG, MARCA SUZANO. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 4,80 (QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 60: 30 (TRINTA) UNIDADES DE BLOCO DE CONSOLIDADO MENSAL DE FUMANTES E NÃO FUMANTES TAM. 8 COM 100FLS, 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG, MARCA SUZANO. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 5,41 (CINCO REAIS QUARENTA E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 162,30 (CENTOS SESSENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).

ITEM 61: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE BLOCO DE REQUERIMENTO DE MUNICÍPIO, TAM. 8 COM 100FLS, 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG, MARCA

SUZANO. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 4,80 (QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 62: 150 (CENTO E CINQUENTA) UNIDADES DE BLOCO DE BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL/BPATAM, TAM.8 COM 100FLS, 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG, MARCA SUZANO. AO PREÇO UNITARIO DE 4,02 (QUATRO REAIS E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 603,00 (SEISCENTOS E TRÊS REAIS).

ITEM 63: 40 (QUARENTA) UNIDADES DE BLOCO DE FICHA DE ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL (SAÚDE DE FERRO), TAM.8 COM 100FLS 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 5,06 (CINCO REAIS E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 202,40 (DUZENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

ITEM 64: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE BLOCO DE SISVAN- MAPA DE ACOMPANHAMENTO TAM.8 COM 100FLS 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG, MARCA SUZANO. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 4,80 (QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 65: 60 (SESENTA) UNIDADES DE BLOCO DE CADASTRO SAÚDE MENTAL, TAM.8 COM 100FLS, 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG, MARCA SUZANO. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 4,60 (QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 276,00 (DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).

ITEM 66: 4.000 (QUATRO MIL) UNIDADES DE BLOCO DE FICHA DE ATENDIMENTO A URGÊNCIA - UPA- TAM.8 COM 100 FLS, 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG, MARCA SUZANO. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 3,66 (TRÊS REAIS SESSENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 14.640,00 (QUATORZE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 67: 100 (CEM) UNIDADES DE BLOCO DE RELATÓRIO DE ENFERMAGENS - SÃO CAMILO TAM.8 COM 100FLS, 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG, MARCA SUZANO. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 4,21 (QUATRO REAIS VINTE E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 421,00 (QUATROCENTOS VINTE E UM REAIS).

ITEM 68: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE BLOCO DE AUTORIZAÇÃO PARA TRATAMENTO DE FISIOTERAPIA, TAM.8 COM 100FLS 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 4,80 (QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 69: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE BLOCO DE LAUDO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR, TAM.8 COM 100FLS, 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG, MARCA SUZANO. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 4,80 (QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 70: 300 (TREZENTOS) UNIDADES DE 0042530 - BLOCO FICHA DE CONCLUSÃO DE ATENDIMENTO, TAM. 16 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG, MARCA SUZANO. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 2,04 (DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 612,00 (SEISCENTOS E DOZE REAIS).

ITEM 71: 150 (CENTO E CINQUENTA) UNIDADES DE BLOCO DE GUIA DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES COMP. TAM. 16 COM 100FLS, 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG, COLADO, MARCA SUZANO. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 2,23 (DOIS REAIS VINTE E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 334,50 (TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 72: 4.000 (QUATRO MIL) UNIDADES DE CARTÕES DE MEDICAÇÃO - SÃO CAMILO TAM. 3, PAPEL OFF-SET 60KG, 1X0 COR, MARCA SUZANO. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 0,17 (DEZESSETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 680,00 (SEISCENTOS E OITENTA CENTAVOS).

ITEM 73: 5.000 (CINCO MIL) UNIDADES DE CAPA PARA PRONTUÁRIO TAM.8 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 40KG, MARCA SUZANO. AO PREÇO UNITARIO NDE R\$ 0,07 (SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 74: 2.000 (DOIS MIL) UNIDADES DE FOLDER CADERNETA ESPELHO (MENINO) TAM. 21X46, PAPEL OFF-SET 40KG 1X1 COR, MARCA SUZANO. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 0,13 (TREZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 260,00 (DUZENTOS E SESSENTA CENTAVOS).

ITEM 75: 1.000 (UM MIL) UNIDADES DE CARTÃO DA GESTANTE TAM.8, PAPEL OFF-SET 60KG 4X4 COR, DOBRADO, MARCA SUZANO. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 0,35 (TRINTA E CINCO CENTAVOS).

VOS), TOTALIZANDO R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 76: 20 (VINTE) UNIDADES DE BLOCO DE MAPA PARA CONTROLE DE TEMPERATURA DE GELADEIRA, TAM.8 COM 100FLS 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG, MARCA SUZANO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 6,17 (SEIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 123,40 (CENTO VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

ITEM 77: 150 (CENTO E CINQUENTA) UNIDADES DE BLOCO DE FICHA DE EVOLUÇÃO AMBULATORIAL, TAM.8 COM 100FLS 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG, MARCA SUZANO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,02 (QUATRO REAIS E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 603,00 (SEISCENTOS E TRÊS REAIS).

ITEM 78: 20 (VINTE) UNIDADES DE BLOCO DE FICHA DE PLANILHA DE CASOS DE DIARRÉIA, TAM.8 COM 100FLS 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG, MARCA SUZANO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 6,17 (SEIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 123,40 (CENTO VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

ITEM 79: 20 (VINTE) UNIDADES DE BLOCO DE FICHA DE DEPARTAMENTO DA VIGILÂNCIA, TAM.8 COM 100FLS 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG, MARCA SUZANO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 6,17 (SEIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 123,40 (CENTO VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

ITEM 80: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE BLOCO DE FICHA DE PROGRAMAÇÃO MÉDICO/PACIENTE, TAM.8 COM 100FLS 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG, MARCA SUZANO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,80 (QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 81: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE BLOCO DE FICHA DE TRIAGEM DO PACIENTE, TAM.8 COM 100FLS 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG, MARCA SUZANO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,80 (QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 82: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE BLOCO DE FICHA DE ESCALAS DE SERVIÇO, TAM.8 COM 100FLS 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG, MARCA SUZANO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,80 (QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 83: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE BLOCO DE FICHA DE RECEBIMENTO DE PACIENTES, TAM.8 COM 100FLS 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG, MARCA SUZANO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,80 (QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 84: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE BLOCO DE FICHA DE RECEBIMENTO DE MEDIÇÃO, TAM.8 COM 100FLS 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG, MARCA SUZANO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,80 (QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 85: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE BLOCO DE FICHA DE CENSO DIÁRIO, TAM.8 COM 100FLS 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG, MARCA SUZANO.

AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,80 (QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 87: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE BLOCO DE TERMO DE DOAÇÃO, TAM.8 COM 100FLS 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG, MARCA SUZANO.

AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,80 (QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 88: 2.000 (DOIS MIL) UNIDADES DE BLOCO DE TALONÁRIO RECEITUÁRIO AZUL, TAM.8 COM 20FLS 1X0 COR AZUL, PAPEL OFF-SET 24KG, MARCA SUZANO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,92 (NOVENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.840,00 (UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 89: 8.000 (OITO MIL) UNIDADES DE IMPRESSÃO DE ENVELOPES OFÍCIO A4, BRANCO, COR. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,25 (VINTE E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

ITEM 90: 100 (CEM) UNIDADES DE BLOCO DE FICHA DE BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO LIRA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, TAM.8 COM 100FLS 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG, MARCA SUZANO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,21 (QUATRO REAIS VINTE E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 421,00 (QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS).

ITEM 91: 500 (QUINHENTOS) UNIDADES DE BLOCO DE FICHA DE RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTI-VEICULAR, TAM.8 COM 100FLS 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG, MARCA SUZANO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,76 (TRÊS REAIS SETENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.880,00 (UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 92: 10 (DEZ) UNIDADES DE BLOCO DE FICHA DE MAPA MENSAL DE CONTROLE DA TUBERCULOSE, TAM.8 COM 100FLS 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG, MARCA SUZANO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 8,44 (OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 84,40 (OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

ITEM 93: 20 (VINTE) UNIDADES DE BLOCO DE FICHA DE PROGRAMA DE CONTROLE DA TUBERCULOSE, TAM.8 COM 100FLS 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG, MARCA SUZANO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 6,17 (SEIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 123,40 (CENTO VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

ITEM 94: 20 (VINTE) UNIDADES DE BLOCO DE FICHA DE PONTO, TAM.8 COM 100FLS 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG, MARCA SUZANO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 6,17 (SEIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 123,40 (CENTO VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

ITEM 95: 100 (CEM) UNIDADES DE BLOCO DE PERMUTA PLANTÃO SAMU, TAM.8 COM 100FLS 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG, MARCA SUZANO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,21 (QUATRO REAIS VINTE E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 421,00 (QUATROCENTOS VINTE E UM REAIS).

ITEM 96: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE BLOCO DE FICHA DE LOTE, TAM.8 COM 100FLS 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG, MARCA SUZANO.

AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,80 (QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 97: 100 (CEM) UNIDADES DE BLOCO DE FICHA DE AVALIAÇÃO PRELIMINAR, TAM.8 COM 100FLS 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG, MARCA SUZANO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,21 (QUATRO REAIS VINTE E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 421,00 (QUATROCENTOS VINTE E UM REAIS).

ITEM 98: 100 (CEM) UNIDADES DE BLOCO DE FICHA DE PROCEDIMENTO, TAM.8 COM 100FLS 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG, MARCA SUZANO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,21 (QUATRO REAIS VINTE E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 421,00 (QUATROCENTOS VINTE E UM REAIS).

ITEM 99: 2.000 (DOIS MIL) UNIDADES DE FOLDER PROGRAMA MUNICIPAL DE COMBATE AO TABAGISMO, MARCA SUZANO.

AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,29 (VINTE E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 580,00 (QUINHENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 100: 100 (CEM) UNIDADES DE BLOCO DE FICHA DE NOTIFICAÇÃO, TAM.8 COM 100FLS 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG, MARCA SUZANO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,21 (QUATRO REAIS VINTE E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 421,00 (QUATROCENTOS VINTE E UM REAIS).

ITEM 101: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE BLOCO DE FICHA DE BOLETIM DE VISITAS DOMICILIARES, TAM.8 COM 100FLS 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG, MARCA SUZANO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,80 (QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 102: 70 (SETENTA) UNIDADES DE BLOCO DE FICHA BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS, TAM.8 COM 100FLS 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG, MARCA SUZANO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,46 (QUATRO REAIS QUARENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 312,20 (TREZENTOS E DOZE REAIS E VINTE CENTAVOS).

ITEM 103: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE BLOCO DE FICHA BOLETIM MEMSAL DE MOV. DE IMUNOLÓGICOS, TAM.8 COM 100FLS 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG, MARCA SUZANO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,80 (QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 104: 4.000 (QUATRO MIL) UNIDADES DE CONFEÇÃO DE CERTIFICADOS DE CURSOS E SEMINÁRIOS DIVERSOS, FORMATO 15 X 20,

PAPEL 180 CG 4 X 0, MARCA SUZANO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,11 (ONZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 440,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).

TOTAL R\$ 80.064,210 (OITENTA MIL, SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS).

1.DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS para uso nos atendimentos de especialidades médicas nas Unidades de Saúde do Município, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 013/2010 - GES e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Saúde - GES.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2.066 - Manutenção de Unidades de Pronto-Atendimento e 2.070 - Manutenção das Unidades de Saúde - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), Fontes: 103 (Transferências do SUS) e 112 (Receitas de Impostos Vinculados a Saúde)

2.DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir-reajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2010 - GES.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2010 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no

PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2010 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2010 - GES e seus anexos, e a proposta da empresa: SOLUÇÃO GRÁFICA LTDA - ME, classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI
Pregoeiro

FRANCISCO GUEDES SOBRINHO
SOLUÇÃO GRÁFICA LTDA - ME
CNPJ: 06.101.409/0001-80

PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2010 - GES

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos 08 (oito) dias do mês de abril do ano de 2010, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2010 - GES, homologado em 15 de abril de 2010, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 05.593.405/0002-85

ENDEREÇO: AV. SENADOR SALGADO FILHO, 1.680, LAGOA NOVA - NATAL/RN
REPRESENTANTE LEGAL: FERNANDO LUIZ PACHECO
RGC: 3.604.764 - SSP/SC
CPF: 034.704.984-23

ITEM 2: 15 (QUINZE) UNIDADES DE ULTRA-SOM E JATO DE BICARBONATO; PARA PROFILAXIA, PERIODONTIA E OUTROS USOS; COM FREQUENCIA MINIMA DE 29000HZ, CHAVE SELETORA PARA 3 NIVEIS DE POTENCIA; AMPLITUDE DE VIBRACAO DA PONTA DE APROXIMADAMENTE 0,25 MM, TRANSDUTOR CERAMICO COM SISTEMA PIEZOELETRICO; IRRIGACAO ATRAVES DE SISTEMA DE CONTROLE DO FLUXO DE AGUA; ACOMPANHANDO NO MINIMO 4 PONTAS SORTIDAS ESTERILIZAVEIS P/RASPAGEM E REMOCAO DE COROAS E BLOCOS; RESERVATORIO DE PO REMOVIVEL COM VISOR; CONDUTOS DE PO COM SISTEMA DE LIMPEZA AUTOMATICA E MANUAL; FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMATICA; PECAS DE MAO JATO DE BICARBONATO E ULTRASSOM C/ CAPAS REMOVIVEIS P/ AUTOCLAVAGEM; COM PEDAL UNICO; VOLTAGEM 110/220 VOLTS, 50/60/HZ; GARANTIA MINIMA DE 2 ANOS DA INSTALACAO; GARANTIA DE ASSISTENCIA TECNICA, PECAS DE REPOS. POR 5 ANOS, MANUAL TECNICO E DE OPERACAO, MARCA GNATUS. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 2.350,00 (DOIS MIL, TREZENTOS CINQUENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 35.250,00 (TRINTA E CINCO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 7: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE BRUNIDOR NUMERO 29; CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR; PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS; CONFECCIONADO CONFORME NBR 7153-1 EM EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, MARCA PRATA. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 3,00 (TRÊS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS).

ITEM 8: 100 (CEM) UNIDADES DE CALCADORES DE AMALGAMA TIPO WARD NUMERO 4; CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR; PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS; CONFECCIONADO CONFORME NBR 7153-1 EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, MARCA PRATA. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 3,00 (TRÊS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).

ITEM 9: 20 (VINTE) UNIDADES DE CINZEL PONTA GOIVA (MEIA CANA) - PARA CIRURGIA; PONTA ATIVA RETA; CONFECCIONADO CONFORME NBR 7153-1 EM ACO INOXIDAVEL; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO QUIMICOS; EMBALAGEM INDIVIDUAL; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, MARCA PRATA. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 7,90 (SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 158,00 (CENTO CINQUENTA E OITO REAIS).

ITEM 10: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE CURETAS PARA PERIODONTIA N.º 11/12 GRACEY G11/G12; CABO COM GRAVACAO VISIVEL E INDELEVEL DA MARCA E NUMERACAO; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES; PONTA ATIVA COM ANGULOS DE CORTE PRECISOS; ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS; CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1 EM EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, MARCA PRATA. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 6,00 (SEIS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).

ITEM 11: 100 (CEM) UNIDADES DE CURETAS PARA PERIODONTIA N.º 13/14 MCCALL 13/14; CABO COM GRAVACAO VISIVEL E INDELEVEL DA MARCA E NUMERACAO; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES; PONTA ATIVA COM ANGULOS DE CORTE PRECISOS; ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS; CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1 EM EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA

DE FABRICACAO, MARCA PRATA. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 6,00 (SEIS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).

ITEM 12: 100 (CEM) UNIDADES DE CURETAS PARA PERIODONTIA N.º 17/18 MCCALL 17/18; CABO COM GRAVACAO VISIVEL E INDELEVEL DA MARCA E NUMERACAO; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES; PONTA ATIVA COM ANGULOS DE CORTE PRECISOS; ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS; CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1 EM EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, MARCA PRATA. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 6,00 (SEIS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).

ITEM 13: 30 (TRINTA) UNIDADES DE ESCUPIADOR DE HOLLEMBACK HOLLEMBACK NUMERO 3; CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR; PONTA ATIVA COM ANGULOS E CORTE PRECISOS; CONFECCIONADO CONFORME NBR 7153-1 EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, MARCA PRATA. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 4,20 (QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 126,00 (CENTO VINTE E SEIS REAIS).

ITEM 15: 30 (TRINTA) UNIDADES DE ESPÁTULA PARA CIMENTO DUPLA NUMERO 72; CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR; CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1 EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, MARCA PRATA. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 3,50 (TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS).

ITEM 18: 30 (TRINTA) UNIDADES DE SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA; CABO CONTENDO INSCRICAO DA MARCA E NUMERACAO; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES; PONTA ATIVA MILIMETRADA; ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS; CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1 ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, MARCA PRATA. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 6,35 (SEIS REAIS, TRINTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 190,50 (CENTO NOVENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 19: 200 (DUZENTOS) UNIDADES DE SONDA EXPLORADORA EXPLORADOR; DUPLO NUMERO 3; CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR; PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS; CONFECCIONADO CONFORME NBR 7153-1 EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, MARCA PRATA. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 3,50 (TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS).

ITEM 20: 10 (DEZ) UNIDADES DE RÉGUA MILIMETRADA PARA ENDONTIA, CALBRADORA (P/ CALBRAR CONES PRINCIPAIS E CONFECIONAR CONES INTERMEDIARIOS); CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1 EM ACO INOXIDAVEL; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, MARCA GOLGRAN. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 9,25 (NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 92,50 (NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 21: 100 (CEM) UNIDADES DE PÓRTA MATRIZ TIPO IVORY; ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS; CONFECCIONADO CONFORME NBR 7153-1 EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE

FABRICAÇÃO, MARCA PRATA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 15,60 (QUINZE REAIS E SESENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.560,00 (UM MIL, QUINHENTOS E SESENTA REAIS).

ITEM 30: 20 (VINTE) UNIDADES DE GENGI-VOTOMO; ORBAN 1/2; CABO CONTENDO INSCRIÇÃO DA MARCA E NUMERAÇÃO; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR COM RANHURAS OU RUGOSIDADES; PONTA ATIVA COM CORTE PRECISO; ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS; CONFECCIONADO EM AÇO INOX DE ACORDO COM A NORMA NBR ISO 7153-1; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, MARCA GOLGRAN. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 9,00 (NOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS).

ITEM 31: 30 (TRINTA) UNIDADES DE LIMA P/ OSSO LIMA PARA OSSO TIPO SELDIN NÚMERO 12; CABO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; PONTA ATIVA COM RANHURAS E ÂNGULOS PRECISOS; ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS; CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1 EM AÇO INOXIDÁVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, MARCA PRATA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 14,00 (QUATORZE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 420,00 (QUATROCENTOS E VINTE REAIS).

ITEM 40: 15 (QUINZE) UNIDADES DE LIMAS K 2ª SÉRIE 25MM LIMA ENDODONTICA; TIPO (K); PARTE ATIVA EM AÇO INOXIDÁVEL; CABO ANATÔMICO COLORINOX OU SIMILAR; COMPRIMENTO 25MM, NÚMERO 45 A 80; EMBALADAS EM CAIXA COM 6 UNIDADES; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, MARCA DENTSPLY. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 37,00 (TRINTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 555,00 (QUINHENTOS CINQUENTA E CINCO REAIS).

ITEM 41: 10 (DEZ) UNIDADES DE MARTELO CIRÚRGICO CONFECCIONADO CONFORME NBR 7153-1 EM AÇO INOXIDÁVEL; CABO CONTENDO INSCRIÇÃO DA MARCA; PONTA ATIVA COM BORRACHA OU SIMILAR; ACABAMENTO PERFEITO E ALINHADO; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO QUÍMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, MARCA PRATA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 39,00 (TRINTA E NOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 390,00 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS).

ITEM 48: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE CABO PARA BISTURI Nº 3: EM AÇO INOX AISI 400; COM IMPULSO DE NÚMERO 03; COM MEDIDAS DE 18CM, MARCA GOLGRAN. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 6,50 (SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 325,00 (TREZENTOS VINTE E CINCO REAIS).

ITEM 50: 100 (CEM) UNIDADES DE COLHER DE DENTINA ESCAVADOR: NÚMERO 5, CABO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; PONTA ATIVA COM ÂNGULOS E CORTE PRECISOS; CONFECCIONADO CONF. NORMA NBR 7153-1 EM AÇO INOX ACAB. E POL. PERFEITO; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, MARCA PRATA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,95 (DOIS REAIS NOVENTA CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 295,00 (DUZENTOS E NOVENTA CINCO REAIS).

ITEM 51: 100 (CEM) UNIDADES DE CURETAS MACALL 13-14MF: GRACEY MINI-FIVE G13/G14; CABO COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E IN28DELEVEL DA MARCA E NUMERAÇÃO; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR DENTEADA; PONTA ATIVA COM ÂNGULOS DE CORTE PRECISOS; ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS; CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1 EM AÇO INOX; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, MARCA PRATA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 6,00 (SEIS REAIS), TOTALIZANDO 600,00 (SEISCENTOS REAIS).

ITEM 53: 10 (DEZ) UNIDADES DE CADEIRAS ODONTOLÓGICAS ACOPLADA AO EQUIPO: 1. DUAS PROGRAMARAÇÕES DE TRABALHO COM MEMORIZAÇÃO DO STATUS DO REFLETOR, POSIÇÃO DE CUSPIR E RETORNO À ÚLTIMA POSIÇÃO. ACIONAMENTO E AJUSTE DA INTENSIDADE DO REFLETOR. VOLTA AUTOMÁTICA À

POSIÇÃO ZERO. SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO. SUBIDA E DESCIDA DO ENCOSTO. INTERRUPÇÃO DOS MOVIMENTOS DA CADEIRA ARTICULADA CENTRAL EM AÇO MACIÇO BASE COM DESENHO ERGONÔMICO, CONSTRUÍDA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, TOTALMENTE PROTEGIDA POR DEBRUM ANTIDERRAPANTE. PERFEITA ESTABILIDADE. NÃO PRECISA SER FIXADA AO PISO. ALTURA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO SOLO MÍNIMA DE 450 MM MÁXIMA DE 900 MM ESTOFAMENTO AMPLO COM APOIO LOMBAR RESSALTADO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA RÍGIDA RECOBERTA COM POLIURETANO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIDO COM MATERIAL LAMINADO, SEM COSTURA. SISTEMA DE ELEVAÇÃO ELETROME-CÂNICO ACIONADO POR MOTO-REDUTOR BOSCH DE BAIXA TENSÃO COM 24 VOLTS APOIO DOS BRAÇOS. DOIS BRAÇOS FIXOS SEGUNDO BRAÇO REBATÍVEL, COM ABERTURA LATERAL (OPCIONAL) SISTEMA ELETRÔNICO INTEGRADO E DE BAIXA VOLTAGEM: 24 VOLTS TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127 OU 220V~ 50/60HZ ENCOSTO CABEÇA BI-ARTICULÁVEL, REMOVÍVEL, ANATÔMICO, COM MOVIMENTOS ANTERIOR, POSTERIOR, LONGITUDINAL E DE ALTURA AMBIDESTRO EQUIPO EQUIPO SYNCRUS LSF COMPOSIÇÃO - SERINGA TRÍPLICE - 1 TERMINAL COM SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO - 1 TERMINAL PARA MICROMOTOR PNEUMÁTICO BRAÇOS ARTICULÁVEIS COM TRAVAMENTO PNEUMÁTICO, ACIONADO POR BOTÃO LOCALIZADO SOB O CORPO DO EQUIPO PEDAL PROGRESSIVO PARA O ACIONAMENTO DAS PONTAS SERINGA TRÍPLICE INCORPORADA, BICO GIRATÓRIO, REMOVÍVEL E AUTOCALVÁVEL MANGUEIRAS LISAS, ARREDONDADAS, LEVES E FLEXÍVEIS, SEM RANHURAS OU ESTRIAS SUPORTE DAS PONTAS COM ACIONAMENTO PNEUMÁTICO INDIVIDUAL TAMPO DE INOX REMOVÍVEL CAIXA DE LIGAÇÃO COMPACTA CONSTRUÍDA EM ABS COM CANTOS ARREDONDADOS PINTURA NA COR GELO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO CORPO DO EQUIPO CONSTRUÍDO EM AÇO MACIÇO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, REVESTIDO EM POLIESTIRENO ALTO IMPACTO, MARCA GNATUS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 7.600,00 (SETE MIL, SEISCENTOS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 76.000,00 (SETENTA E SEIS MIL REAIS).

TOTAL R\$ 118.897,00 (CENTO DEZOITO MIL, OITOCENTOS NOVENTA E SETE REAIS).

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - Fornecedor DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS para abastecimento das Unidades Básicas de Saúde do Município, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 014/2010 - GES e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Saúde - GES.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 1.050 - Aquisição de Medicamentos, Instrumentos e Outros Utensílios para Saúde; 2.074 - Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal; 2.075 - Manutenção dos Serviços de Saúde Mental; 2.090 - Manutenção dos Serviços Especializados em Odontologia e 2.091 - Manutenção dos Serviços de Urgências Pré-Hospitais - Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - (Equipamentos e Material Permanente), Fontes: 103 (Transferências do SUS); 112 - (Receitas de Impostos Vinculados a Saúde) e 185 - (Transferências do SUS - Fundo Estadual).

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irredutíveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover

o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2010 - GES.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2010 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2010 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2010 - GES e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI
Pregoeiro

FERNANDO LUIZ PACHECO
DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
CNPJ: 05.593.405/0002-85

PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2010 – GES

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos 08 (oito) dias do mês de abril do ano de 2010, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2010 – GES, homologado em 15 de abril de 2010, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue

EMPRESA: PRONTOMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 40.811.440/0001-43
TEL: (84) 4009-8855
ENDEREÇO: RUA MILITÃO CHAVES, 2049 – CANDELÁRIA - NATAL/RN
REPRESENTANTE LEGAL: SIDNEY CARLOS DE MELO
RG: 1.252.951 SSP/RN
CPF: 785.484.544-15

ITEM 1: 20 (VINTE) UNIDADES DE AMALGAMADOR; DISPOSITIVO PARA CAPSULAS DE LIMLHA E MERCURIO PRE DOSADOS; SISTEMA DE BATIMENTO DE CAPSULAS COM PROTEÇÃO E DISPOSITIVO AUTOMÁTICO DE SEGURANÇA; COM TEMPORIZADOR PARA REGULAR A TRITURAÇÃO, COM VARIAÇÃO MÍNIMA DE 30 SEG. E MOSTRADOR NO PAINEL DE CONTROLE, MOTOR COM FREQUÊNCIA MÍNIMA APROXIMADA DE 4000 OSCILAÇÕES POR MINUTO, VOLTAGEM 110/220, SELECIONÁVEL, GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS, GARANTIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PEÇAS DE REPOSIÇÃO POR 5 ANOS, MANUAL DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO, MARCA SHUSTER. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 690,00 (SEISCENTOS E NOVENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 13.800,00 (TREZE MIL, OITOCENTOS REAIS).

ITEM 3: 20 (VINTE) UNIDADES DE FOTOPOLIMERIZADOR; MODELO DE MESA; CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, SUPERFÍCIE LISA, DE FÁCIL ASSEPSIA; PEÇA DE MAO TIPO REVOLVER OU PISTOLA ANATOMICA, COMPACTA E LEVE; PONTEIRA CONDUTORA DE LUZ EM FIBRA ÓPTICA, C/9 MM DE DIÂMETRO, GIRATORIA, REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL; COM FILTRO ÓPTICO E TÉRMICO; SISTEMA DE SEGURANÇA: C/ REFRIGERAÇÃO AUTOMÁTICA, EXAUSTOR SILENCIOSO, LIBERAÇÃO DE AR NÃO DIRIGIDA AO PACIENTE; COM INDICADOR DE TEMPO SONORO E AJUSTÁVEL EM INTERVALOS DE 10 SEGUNDOS; COM LAMPADA 12V - 75W, FÁCIL ACESSO PARA TROCA; COM FUSÍVEL DE SEGURANÇA; COMPATÍVEL COM TODAS AS RESINAS FOTOPOLIMERIZÁVEIS EXISTENTES NO MERCADO; LUZ AZUL, INTENSIDADE NA FAIXA DE 450 A 480 NM, 500 MW/CM2 DE POTÊNCIA; REDE DE 110 - 220 V SELECIONÁVEL, 60 HZ; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO DA INSTALAÇÃO; GARANTIA DE ASSIST. TÉCNICA E PEÇAS

DE REPOSIÇÃO POR 5 ANOS, MANUAL DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO; EMBALAGEM PROTECTORA EM CAIXA, DEVIDAMENTE ACONDICIONADO, MARCA SHUSTER. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS).

ITEM 4: 10 (DEZ) UNIDADES DE AFASTADOR DE MEAD; CONFECCIONADO EM AÇO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO QUÍMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, MARCA PRATA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 20,00 (VINTE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS).

ITEM 5: 4 (QUATRO) UNIDADES DE AVENTAL DE CHUMBO; PARA USO DO PACIENTE; CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA; COM PROTEÇÃO EQUIVALENTE A 0,25MM DE CHUMBO; RETANGULAR; MEDINDO APROXIMADAMENTE 100 X 60 CM; COM PROTEÇÃO PARA COLUNA; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, MARCA N. MARTINS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 490,00 (QUATROCENTO E NOVENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.960,00 (UM MIL, NOVECENTOS E SESENTA REAIS).

ITEM 6: 100 (CEM) UNIDADES DE BANDEJAS DE INOX CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1 EM AÇO INOXIDÁVEL, COM APROXIMADAMENTE 18 X 8 CM; ACABAMENTO PERFEITO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, MARCA FAMI ITÁ. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 31,00 (TRINTA E UM REAIS), TOTALIZANDO R\$ 3.100,00 (TRÊS MIL, CEM REAIS).

ITEM 14: 100 (CEM) UNIDADES DE ESPATULA P/ INSERÇÃO DE INSERÇÃO NÚMERO 01; CABO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1 EM AÇO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, MARCA PRATA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,20 (TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 320,00 (TREZENTOS E VINTE REAIS).

ITEM 16: 200 (DUZENTOS) UNIDADES DE EXPLORADOR DUPLO NÚMERO 5; CABO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; PONTA ATIVA COM ÂNGULOS PRECISOS; CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1 EM AÇO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, MARCA PRATA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,60 (DOIS REAIS E SESENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 520,00 (QUINHENTOS E VINTE REAIS).

ITEM 17: 100 (CEM) UNIDADES DE EXTRATOR RETO SELDIN RETÁ NÚMERO 2; CABO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; CONFECCIONADA DE ACORDO COM NORMA NBR 7153-1 EM AÇO INOXIDÁVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, MARCA PRATA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 13,50 (TREZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 22: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE FÓRCEPS 150 NÚMERO 150; CABO ANATÓMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; CONFECCIONADO DE ACORDO COM NORMA NBR 7153-1 EM AÇO INOXIDÁVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, MARCA GOLGRAN. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 31,00 (TRINTA E UM REAIS), TOTALIZANDO 1.550,00 (UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 23: 30 (TRINTA) UNIDADES DE FÓRCEPS 16 NÚMERO 16; CABO ANATÓMICO CONTENDO

INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; CONFECCIONADO DE ACORDO COM NORMA NBR ISO 7153-1 EM AÇO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, MARCA GOLGRAN. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 30,00 (TRINTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS).

ITEM 24: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE FÓRCEPS 151 NÚMERO 151; CABO ANATÓMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; CONFECCIONADO DE ACORDO COM NORMA NBR ISO 7153-1 EM AÇO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, MARCA GOLGRAN. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 30,00 (TRINTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.500,00 (UM MIL, QUINHENTOS REAIS).

ITEM 25: 30 (TRINTA) UNIDADES DE FÓRCEPS 17 NÚMERO 17; CABO ANATÓMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; CONFECCIONADO DE ACORDO COM NORMA NBR ISO 7153-1 EM AÇO INOXIDÁVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, MARCA GOLGRAN. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 30,00 (TRINTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS).

ITEM 26: 30 (TRINTA) UNIDADES DE FÓRCEPS 18 R NÚMERO 18 R; CABO ANATÓMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; CONFECCIONADO DE ACORDO COM NORMA NBR ISO 7153-1 EM AÇO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, MARCA GOLGRAN. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 30,00 (TRINTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS).

ITEM 27: 40 (QUARENTA) UNIDADES DE FÓRCEPS 65 NÚMERO 65; CABO ANATÓMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; CONFECCIONADO DE ACORDO COM NORMA NBR ISO 7153-1 EM AÇO INOXIDÁVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, MARCA GOLGRAN. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 30,00 (TRINTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.200,00 (UM MIL, DUZENTOS REAIS).

ITEM 28: 30 (TRINTA) UNIDADES DE FÓRCEPS 69 NÚMERO 69; CABO ANATÓMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; CONFECCIONADO DE ACORDO COM NORMA NBR ISO 7153-1 EM AÇO INOXIDÁVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, MARCA GOLGRAN. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 30,00 (TRINTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS).

ITEM 29: 30 (TRINTA) UNIDADES DE FÓRCEPS INFANTIL N.º 02 INFANTIL NÚMERO 02; CABO ANATÓMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; CONFECCIONADO DE ACORDO COM NORMA NBR ISO 7153-1 EM AÇO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, MARCA GOLGRAN. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 30,00 (TRINTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS).

ITEM 32: 30 (TRINTA) UNIDADES DE LIMAS H 1ª SÉRIE 21MM LIMA ENDODONTICA; TIPO HEDSTROEN; PARTE ATIVA EM AÇO INOXIDÁVEL; CABO ANATÓMICO COLORIDOX OU SIMILAR; COMPRIMENTO 21MM, NÚMERO 15 A 40; EMBALADAS EM CAIXA COM 6 UNIDADES; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E

PROCEDENCIA DE FABRICACAO, MARCA DENTSPLY. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 38,00 (TRINTA E OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.140,00 (UM MIL, CENTO E QUARENTA REAIS).

ITEM 33: 30 (TRINTA) UNIDADES DE LIMAS H 1ª SÉRIE 25MM - ENDODONTICA; TIPO HEDSTROEN; PARTE ATIVA EM AÇO INOXIDAVEL; CABO ANATOMICO COLORINOX OU SIMILAR; COMPRIMENTO 25MM, NUMERO 15 A 40; EMBALADAS EM CAIXA COM 6 UNIDADES; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, MARCA DENTSPLY. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 38,00 (TRINTA E OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.140,00 (UM MIL, CENTO E QUARENTA REAIS).

ITEM 34: 300 (TREZENTOS) UNIDADES DE PINÇAS CLINICAS CLINICA NUMERO 317; CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR; PONTA ATIVA ALINHADA PARA BOA PREENSAO; CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1 EM AÇO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, MARCA PRATA. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 11,00 (ONZE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 3.300,00 (TRÊS MIL, TREZENTOS REAIS).

ITEM 35: 30 (TRINTA) UNIDADES DE LIMAS H 2ª SÉRIE 21MM LIMA ENDODONTICA; TIPO HEDSTROEN; PARTE ATIVA EM AÇO INOXIDAVEL; CABO ANATOMICO COLORINOX OU SIMILAR; COMPRIMENTO 21MM, NUMERO 45 A 80; EMBALADAS EM CAIXA COM 6 UNIDADES; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, MARCA DENTSPLY. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 38,00 (TRINTA E OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.140,00 (UM MIL, CENTO E QUARENTA REAIS).

ITEM 36: 20 (VINTE) UNIDADES DE LIMAS H 2ª SÉRIE 25MM LIMA ENDODONTICA; TIPO HEDSTROEN; PARTE ATIVA EM AÇO INOXIDAVEL; CABO ANATOMICO COLORINOX OU SIMILAR; COMPRIMENTO 25MM, NUMERO 45 A 80; EMBALADAS EM CAIXA COM 6 UNIDADES; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, MARCA DENTSPLY. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 38,00 (TRINTA E OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 760,00 (SETESSENTOS E SESSENTA REAIS).

ITEM 37: 30 (TRINTA) UNIDADES DE LIMAS K 1ª SÉRIE 21MM LIMA ENDODONTICA; TIPO (K); PARTE ATIVA EM AÇO INOXIDAVEL; CABO ANATOMICO COLORINOX OU SIMILAR; COMPRIMENTO 21MM, NUMERO 15 A 40; EMBALADAS EM CAIXA COM 6 UNIDADES; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, MARCA DENTSPLY. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 38,00 (TRINTA E OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.140,00 (UM MIL, CENTO E QUARENTA REAIS).

ITEM 38: 20 (VINTE) UNIDADES DE LIMAS K 1ª SÉRIE 25MM LIMA ENDODONTICA; TIPO (K); PARTE ATIVA EM AÇO INOXIDAVEL; CABO ANATOMICO COLORINOX OU SIMILAR; COMPRIMENTO 25MM, NUMERO 15 A 40; EMBALADAS EM CAIXA COM 6 UNIDADES; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, MARCA DENTSPLY. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 38,00 (TRINTA E OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 760,00 (SETESSENTOS E SESSENTA REAIS).

ITEM 39: 30 (TRINTA) UNIDADES DE LIMAS K 2ª SÉRIE 21MM DESCRICAO TÉCNICA DO ITEM: ENDODONTICA; TIPO (K); PARTE ATIVA EM AÇO INOXIDAVEL; CABO ANATOMICO COLORINOX OU SIMILAR; COMPRIMENTO 21MM, NUMERO 45 A 80; EMBALADAS EM CAIXA COM 6 UNIDADES; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, MARCA DENTSPLY. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 38,00 (TRINTA E OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.140,00 (UM MIL, CENTO E QUARENTA REAIS).

ITEM 42: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE CANETAS DE ALTA ROTACAO/ROTACAO MINIMA DE 3000 RPM; REFRIGERACAO COM SPRAY DUPLO; ENCAIXE UNIVERSAL BORDEN; TROCA DE BROCAS POR BOTAO DE PRESSAO; CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL; NUMERO DE SERIE E NOME OU MARCA, MODELO, SIMBOLOS GRAFICOS GRAVADOS NO CORPO DA CANETA (CONFORME NBR 9687); EMBALADA EM ESTOJO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ACOMPANHA OLEO PARA LUBRIFICACAO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, FABRICACAO DE ACORDO COM NBR 7785-1 E REGISTROS VIGENTES; GARANTIA MINIMA DE 01 ANO DA DATA DE INSTA-

LACAO; GARANTIA DE ASSISTENCIA TECNICA PECAS DE REPOSICAO P/10 ANOS E MANUAL DE INSTRUCAO DE USO, MANUTENCAO, LUBRIFICACAO, SEGURANCA, MARCA KAVO. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 405,00 (QUATROCENTOS ECINCOP REAIS) TOTALIZANDO R\$ 20.250,00 (VINTE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 43: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE CONTRA-ANGULO; CONFECCIONADO EM ALUMINIO E LATAO, TRAVA EM AÇO; CONEXAO INTRA, GIRO LIVRE DE 360°; COM REFRIGERACAO; VELOCIDADE MAXIMA ATE 20 000 RPM, PERMITE INVERSAO DE ROTACAO; TRANSMISSAO 1:1; ADAPTACAO DE BROCA POR TRAVA; ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, RESISTENTE A OPERACOES DE LIMPEZA E DESINFECACAO; ACOMPANHA OLEO PARA LUBRIFICACAO; EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; GARANTIA MINIMA DE 1 ANO, PECAS DE REPOSICAO POR 5 ANOS; ASSISTENCIA TECNICA PERMANENTE, ACOMPANHA MANUAIS DE INSTRUCAO, MANUTENCAO E OPERACAO; FABRICACAO DE ACORDO COM NBR/ISO 7785-2 E REGISTROS VIGENTES; CONSTANDO EXTERNAMENTE DE ACORDO COM NBR 9687 SIMBOLOS GRAFICOS GRAVADOS NA PEÇA, MARCA KAVO. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 370,00 (TREZENTOS E SETENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 18.500,00 (DEZOITO MIL, QUINHENTOS REAIS).

ITEM 44: 20 (VINTE) UNIDADES DE MICROMOTOR ELETRICO, PNEUMATICO; MODULO DE COMANDO ACOPLAVEL AO EQUIPO, ENCAIXE UNIVERSAL BORDEN; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL; COM POTENCIA MINIMA DE 1500 RPM; ACOMPANHA CONTRA-ANGULO E PEÇA RETA; SISTEMA DE ENCAIXE INTRA; PASSIVEIS DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, INCLUSIVE AUTOCLAVE; COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO DA INSTALACAO; GARANTIA DE ASSIST. TECNICA E PECAS DE REPOSICAO POR 05 ANOS, MANUAL DE OPERACAO; EMBALAGEM EM ESTOJO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, MARCA KAVO. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 430,00 (QUATROCENTOS E TRINTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 8.600,00 (OITO MIL, SEISCENTOS REAIS).

ITEM 45: 10 (DEZ) UNIDADES DE MOLDEIRA; DE AÇO INOX; ESTERILIZAVEL EM MEIOS FISICO QUIMICOS; PARA MOLDAGEM PROTETICA; TIPO VERNNER; ADULTO; JOGO COM 08; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, MARCA TECNODENT. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 95,00 (NOVENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 950,00 (NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 46: 12 (DOZE) UNIDADES DE MOCHO - SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO A GÁS ATRAVÉS DE ALAVANCA LATERAL QUE PERMITE MAIOR RAPIDEZ NO AJUSTE DE POSIÇÃO. JENCASTO ANATÓMICO TIPO CONCHA COM AJUSTE DE APROXIMAÇÃO PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PROFISSIONAL. BASE COM 5 RODÍZIOS, RESISTENTE, PROPORCIONANDO EXCELENTE ESTABILIDADE E FÁCIL MOBILIDADE. ASSENTO COM ELEVAÇÃO CENTRAL E REBAIXAMENTO DAS BORDAS ANTERIORES. ACABAMENTO LISO COM CANTOS ARREDONDADOS E ALTURA REGULÁVEL, MARCA KAVO. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 455,00 (QUATROCENTOS CINQUENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 5.460,00 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS).

ITEM 47: 400 (QUATROCENTOS) UNIDADES DE CABO PARA ESPELHOS BUCAIS Nº 25: CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR; CONFECCIONADO CONFORME NBR 7153-1 EM AÇO INOXIDAVEL, ACABAMENTO E POLIMENTOS PERFEITOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS- QUIMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, MARCA GOLGRAN. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 3,50 (TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO 1.400,00 (UM MIL, QUATROCENTOS REAIS).

ITEM 49: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE CAIXAS METÁLICAS PARA ESTERILIZAÇÃO GRANDE DE 20X 10X 3CM, COM TAMPA; ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS; CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1 EM AÇO INOX EM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, MARCA

FAMI ITÁ. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 31,00 (TRINTA E UM REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.550,00 (UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 52: 200 (DUZENTOS) UNIDADES DE PORTAL DYCAL; CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR; PONTA ATIVA COM ÂNGULOS PRECISOS; CONFECCIONADO CONFORME NORMA NBR 7153-1 EM AÇO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO- QUIMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, MARCA PRATA. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 2,95 (DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 590,00 (QUINHENTOS E NOVENTA REAIS).

ITEM 54: 5 (CINCO) UNIDADES DE CÂMARA ESCURA; PARA REVELACAO DE RAIOS X COM 20,5CM (LARGURA) X 31,5CM (COMPRIMENTO) X 21CM (ALTURA), EM PLASTICO TIPO PVC, MARCA VH. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS).

TOTAL R\$ 112.820,00 (CENTO E DOZE MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS).

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - Fornecimento DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS para abastecimento das Unidades Básicas de Saúde do Município, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 014/2010 - GES e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Saúde - GES.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 1.050 - Aquisição de Medicamentos, Instrumentos e Outros Utensílios para Saúde; 2.074 - Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal; 2.075 - Manutenção dos Serviços de Saúde Mental; 2.090 - Manutenção dos Serviços Especializados em Odontologia e 2.091 - Manutenção dos Serviços de Urgências Pré-Hospitalares - Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - (Equipamentos e Material Permanente), Fontes: 103 (Transferências do SUS); 112 - (Receitas de Impostos Vinculados a Saúde) e 185 - (Transferências do SUS - Fundo Estadual).

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir-reajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenehadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2010 - GES.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2010 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2010 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5.DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6.DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2010 - GES e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): PRONTOMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., classificadas(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI
Pregoeiro

SIDNEY CARLOS DE MELO

PRONTOMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 40.811.440/0001-43

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2010 – GES

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos oito dias do mês de abril do ano de 2010, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2010 – GES, homologado em 15 de abril de 2010, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: YOGO ROSADO FILHO - ME
CNPJ: 70.037.213/0001-73
TEL: (84) 3317-2120
ENDEREÇO: RUA MEIRA SÁ, 111 – CENTRO – MOSSORÓ/RN
REPRESENTANTE LEGAL: YOGO ROSADO FILHO
RG: 1.166.747 SSP/RN
CPF: 701.974.824-49

ITEM 1: 50 (CINQUENTA) MIL UNIDADES DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE TAMANHO 5X 10 CM, ALTA DENSIDADE. MARCA CARDOPLASTIC. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 9,00 (NOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 2: 10 (DEZ) MIL UNIDADES DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 1 KG, DIMENSÃO DE 15 X 30 CM, ALTA DENSIDADE. MARCA CARDOPLASTIC. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 20,00 (VINTE REAIS), TOTALIZANDO 200,00 (DUZENTOS REAIS).

ITEM 3: 10 (DEZ) MIL UNIDADES DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 3 KG, DIMENSÃO DE 55 X 35 CM, ALTA DENSIDADE. MARCA CARDOPLASTIC. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 30,00 (TRINTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).

ITEM 4: 10 (DEZ) QUILOGRAMAS DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 5 KG, DIMENSÃO DE 30 X 40 CM, ALTA DENSIDADE. MARCA CARDOPLASTIC. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 5: 50 (CINQUENTA) MIL UNIDADES DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 10 KG, DIMENSÃO DE 40 X 60 CM, BAIXA DENSIDADE. MARCA PLÁSTICO MOSSORÓ. AO PEÇO UNITÁRIO DE R\$ 15,00 (QUINZE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 6: 200 (DUZENTOS) ROLOS DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 5 KG PICOTADO, ATÓXICO, 30 X 40CM, ALTA DENSIDADE PARA FISIOTERAPIA. MARCA LUCCHESI. AO PREÇO UNITÁRIO DE 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS) TOTALIZANDO R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).

ITEM 7: 300 (TREZENTOS) ROLOS DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 3 KG, PICOTADO, ATÓXICO, 25 X 35CM, ALTA DENSIDADE PARA FISIOTERAPIA. MARCA LUCCHESI. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

ITEM 8: 3 (TRÊS) MIL UNIDADES DE SACOLA PLÁSTICA; TIPO BOCA DE PALHAÇO BRANCO LEITOSO, NAS DIMENSÕES DE 55 X 40 CM X 0,10 MM, SEM REGISTRO NA ANVISA. MARCA LUCCHESI. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 152,00 (CENTO CINQUENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 456,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 9: 4 (QUATRO) MIL UNIDADES DE SACOLA PLÁSTICA; TIPO BOCA DE PALHAÇO BRANCO LEITOSO, NAS DIMENSÕES DE 35 X 50 CM.X 0,10 MM, SEM REGISTRO NA ANVISA. MARCA LUCCHESI. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 320,00 (TREZENTOS E VINTE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.280,00 (UM MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 10: 6 (SEIS) MIL UNIDADES DE SACOLA PLÁSTICA; TIPO BOCA DE PALHAÇO BRANCO LEITOSO, NAS DIMENSÕES DE 20 X 30 CM X 0,10 MM, SEM REGISTRO NA ANVISA. MARCA LUCCHESI. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 365,00 (TREZENTOS SESSENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 2.190,00 (DOIS MIL, CENTO E NOVENTA REAIS).

TOTAL R\$ 28.076,00 (VINTE OITO MIL, SETENTA E SEIS REAIS).

1.DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – Fornecimento de sacos plásticos para realização de procedimentos hospitalares junto ao Hospital São Camilo de Lellis, CEO II e AMI, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 015/2010 - GES e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Saúde - GES.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2.070 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde e 2.091- Manutenção de Serviços de Urgências Pré-Hospitalares – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fonte: 103 (Transferências do SUS) e 112 (Receitas de Impostos Vinculados à Saúde).

2.DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir-reajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2010 - GES.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2010 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2010 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5.DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dia, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débito DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 000/2010 - GES e seus anexos, e as propostas das empresas: YOGO ROSADO FILHO - ME, classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI
Pregoeiro

YOGO ROSADO FILHO
CPF: 701.974.824-49
YOGO ROSADO FILHO - ME
CNPJ: 70.037.213/0001-73

PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2010 – GEDS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

As 31 dias do mês de março do ano de 2010, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2010 – GEDS, homologado em 07 de abril de 2010, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: COMERCIAL DAS FERRAMENTAS LTDA ME
CNPJ: 01.340.346/0001-00
TEL: (84) 3317-2128
ENDEREÇO: RUA FELIPE CAMARÃO, 206 – PA-RAIBA – MOSSORÓ/RN

REPRESENTANTE LEGAL: THIAGO DE MEDEIROS PINTO
RG: 1.643.705 SSP/RN
CPF: 035.613.964-61

ITEM 1: 55 (CINQUENTA E CINCO) UNIDADES DE SELADORA PARA MADEIRA; RESINA NITROCELULOSE A BASE DE RESINAS SINTÉTICAS, HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS, ALCOÓIS E ACETATOS; INDICADO PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE MADEIRA; APLICAÇÃO COM ROLO TRINCHA, PINCEL, ETC; INCOLOR, ISENTO DE BENZENO E METAIS PESADOS; EMBALADO EM GALÃO DE 3,6 LITROS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 36,75 (TRINTA SEIS REAIS, SETENTA CINCO REAIS).

ITEM 2: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE 0025559 - SOLVENTE P/TINTA; COMPOSTO HIDROCARBONETO DE PETRÓLEO; APRESENTADO NA FORMA LÍQUIDA (INCOLOR); DO TIPO SECAGEM RÁPIDA; UTILIZADO PARA DILUIÇÃO DE TINTAS, EMBALAGEM 5 LITROS, NBR 14725. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 28,90 (VINTE E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.445,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

ITEM 3: 50 (CINQUENTA) FOLHAS DE 0053140 - COMPENSADO; DE PINHO; COM ESPESSURA DE 8 MM; NO TAMANHO 2200 X 1600 MM; DEVENDO SER ENTREGUE LIXADO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 49,50 (QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.475,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS SETENTA E CINCO REAIS).

ITEM 4: 100 (CEM) FOLHAS DE 0053141 - COMPENSADO; DE FIBRA DE MADEIRA PRENSADA (MDF); COM ESPESSURA DE 03MM; NO TAMANHO (2,75X1,83)M; DEVENDO SER ENTREGUE DEVENDO SER ENTREGUE UM LADO CRU, E OUTRO LADO LISO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 78,30 (SETENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 7.830,00 (SETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS).

ITEM 5: 2.000 (DOIS MIL) METROS DE 0053142 - TABUA DE PINHO; COM LARGURA DE 30 CM; MEDINDO 3 M, ESPESSURA DE 2,5 CM; BRUTA; MADEIRA SECA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 34,20 (TRINTA E QUATRO REAIS, VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 68.400,00 (SESSENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS REAIS).

ITEM 6: 5 (CINCO) UNIDADES DE 0053143 - MASSA CORRIDA; BASE PVA; NA COR BRANCA. ATENDER A NBR 15.348/06. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 39,50 (TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 197,50 (CENTO NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 7: 2 (DOIS) UNIDADES DE 0053144 - COLA PARA FORMICA; A BASE DE RESINA FENOLICA; PARA SER UTILIZADA EM FORMICA, BORRACHA, ETC; NA COR AMBAR; APRESENTADO COMO LÍQUIDA; APLICAÇÃO POR PINCEL, ESPÁTULA; EMBALADO EM 3,6 LITROS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 25,18 (VINTE CINCO REAIS, TRINTA E SEIS CENTAVOS).

ITEM 8: 20 (VINTE) ROLOS DE 0053151 - TECIDO; TIPO TNT; ARMAÇÃO TEXTIL; COMPOSTO DE 100% POLIURETANO - NÃO TEXTURIZADO; PESANDO 50 G/M2 - APROXIMADAMENTE; COM 1,40 M DE LARGURA; NA COR BRANCA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 49,85 (QUARENTA E NOVE REAIS, OITENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 997,00 (NOVENCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS).

ITEM 9: 6 (SEIS) UNIDADES DE 0053152 - LAMINA DE SERRA PARA MÁQUINA; TICO TICO - EM AÇO RÁPIDO; TIPO ENCAIXE BOSCH; MEDINDO 50 MM DE COMPRIMENTO - COM DISTÂNCIA ENTRE DENTES DE 1,1MM ATE 1,5MM; PARA CORTE DE PECAS DE AÇO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 05 UNIDADES. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 18,95 (DEZOITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 113,70 (CENTO E TREZE REAIS, SETENTA CENTAVOS).

ITEM 10: 30 (TRINTA) METROS DE 0053153 - SERRA DE FITA 3/4 PARA METAIS; MODELO HORIZONTAL; ESTRUTURA EM AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA; CAPACIDADE DE CORTE DE 250M VELOCIDADE DE CORTE 30-50-80 M/MIN; COMPRIMENTO DA FITA DE 2.980 MM; LARGURA DA FITA 19MM; COMPOSTO DE GUIA PARA LAMINA; MEDINDO (1600 X 500 X 1400)MM; MOTOR COM CAPACIDADE DE 1,0CV; VOLTAGEM 220V; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E MANUAL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 14,25 (QUATORZE REAIS, VINTE E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 427,50 (QUATROCENTOS VINTE SETE REAIS, CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 11: 50 (CINQUENTA) QUILOGRAMAS DE 0053154 - PREGO COM CABECA; EM AÇO GALVA-

NIZADO; MEDINDO 3X10. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 16,40 (DEZESSEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 80,20 (OITENTA REAIS E VINTE CENTAVOS).

ITEM 12: 50 (CINQUENTA) QUILOGRAMAS DE 0053155 - PREGO SEM CABECA; DE FERRO; GALVANIZADO; MED. 21/2X12. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 17,90 (DEZESSETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 895,00 (OITOCENTOS NOVENTA E CINCO REAIS).

ITEM 13: 50 (CINQUENTA) QUILOGRAMAS DE 0053157 - PREGO SEM CABECA; ACO ABNT 1006/1010; S/ ACABAMENTO; MED. 2X14. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 9,90 (NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 495,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

ITEM 14: 50 (CINQUENTA) QUILOGRAMAS DE 0053158 - PREGO COM CABECA; EM AÇO, TIPO COMUM COM CABECA CHATA, POLIDO; MEDINDO 11/4X14. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 11,95 (ONZE REAIS, NOVENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 597,50 (QUINHENTOS NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 15: 50 (CINQUENTA) QUILOGRAMAS DE 0053160 - PREGO COM CABECA; EM AÇO GALVANIZADO; MEDINDO 1X17. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 9,90 (NOVE REAIS, NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 495,00 (QUATROCENTOS NOVENTA E CINCO REAIS).

ITEM 16: 50 (CINQUENTA) QUILOGRAMAS DE 0053161 - PREGO COM CABECA; EM AÇO; MEDINDO 3/4X17. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 9,90 (NOVE REAIS, NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 495,00 (QUATROCENTOS NOVENTA E CINCO REAIS).

ITEM 17: 50 (CINQUENTA) QUILOGRAMAS DE 0053162 - PREGO SEM CABECA; DE FERRO; GALVANIZADO; MED. 5/8X18. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 17,95 (DEZESSETE REAIS, NOVENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 897,50 (OITOCENTOS NOVENTA SETE REAIS, CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 18: 100 (CEM) QUILOGRAMAS DE 0053163 - PREGO SEM CABECA; DE FERRO; GALVANIZADO; MED. 1/2X19. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 17,95 (DEZESSETE REAIS, NOVENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.795,00 (UM MIL, SETECENTOS NOVENTA E CINCO REAIS).

ITEM 19: 3 (TRÊS) UNIDADES DE TINTA VERNIZ PARA MADEIRA; NA COR MOGNO; BRILHANTE LATÃO COM 18L. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 35,90 (TRINTA CINCO REAIS, NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 107,70 (CENTO SETE REAIS, SETENTA CENTAVOS).

ITEM 20: 200 (DUZENTOS) LITROS DE TINTA VERNIZ PARA MADEIRA; NA COR CEREJEIRA, EM RESINA ALQUÍDICA A BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO C/ CARGAS SINTÉTICAS; FOSCO, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS E SECANTES ORGANO-METÁLICOS, S/ METAIS PESADOS E BENZENO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 34,85 (TRINTA QUATRO REAIS, OITENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 6.970,00 (SEIS MIL, NOVECENTOS SETENTA REAIS).

ITEM 21: 200 (DUZENTOS) LITROS DE TINTA VERNIZ PARA MADEIRA; INCOLOR; BRILHANTE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 27,90 (VINTE SETE REAIS, NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 5.580,00 (CINCO MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 22: 25 (VINTE CINCO) UNIDADES DE FUNDO SELADOR; TIPO SELADOR ACRÍLICO; BASE ÁGUA; PARA USO EXTERNO; COMPOSTO POR DISPERSÃO DE POLÍMEROS DE ALTO DESEMPENHO E PIGMENTOS; NA COR BRANCA; RECOMENDADO PARA SELAR E UNIFORMIZAR A ABSORÇÃO DE SUPERFÍCIES EXTERNAS DE ARGAMASSA OU CONCRETO; CLASSIFICADO COMO TIPO 4.1.6, CONFORME NBR 11702. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 43,75 (QUARENTA TRÊS REAIS, SETENTA CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.093,75 (UM MIL, NOVENTA TRÊS REAIS E SETENTA CINCO CENTAVOS).

ITEM 23: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE GRAMPO PARA CERCA; DE FERRO GALVANIZADO, LISO MEDINDO 106/6 ROCAMA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 7,90 (SETE REAIS, NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 395,00 (TREZENTOS NOVENTA CINCO REAIS).

ITEM 24: 12 (DOZE) UNIDADES DE LIXA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL; DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO; PARA MADEIRA; GRÃO 150 (FINA); EM FOLHA; MEDINDO 225X275MM; PARA ACABAMENTO PCT C/ 50UND. AO PREÇO UNITÁRIO 45,00 (QUARENTA CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 25: 8 (OITO) UNIDADES DE LIXA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL; DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO; PARA MASSA; GRÃO 150 (FINA); EM FOLHA; ME-

CONSTRUÇÃO CIVIL; DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO; PARA MASSA; GRAU 150 (FINA); EM FOLHA; MEDINDO 225X275MM; PARA ACABAMENTO PCT C/ 50UND. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 45,00 (QUARENTA CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 360,00 (TREZENTOS SEXTENTA REAIS).

ITEM 26: 8 (OITO) UNIDADES DE 0053173 - LIXA; DE FERRO; COM DIÂMETRO DE 7"; COM DIÂMETRO DO FURO CENTRAL DE 10 MM; DO TIPO SECO; COM GRANULOMETRIA NÚMERO NÚMERO 150; PARA DESBASTE DE FERRO PCT C/ 50UND. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 175,00 (CENTO SETENTA CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.400,00 (UM MIL, QUATROCENTOS REAIS).

ITEM 27: 9 (NOVE) UNIDADES DE DISCO LIXA; DE FERRO; COM DIÂMETRO DE 7"; COM DIÂMETRO DO FURO CENTRAL DE 10 MM; DO TIPO SECO; COM GRANULOMETRIA NÚMERO NÚMERO 100; PARA DESBASTE DE FERRO PCT C/ 50UND. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 175,00 (CENTO SETENTA CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.575,00 (UM MIL, QUINHENTOS SETENTA CINCO REAIS).

ITEM 28: 100 (CEM) UNIDADES DE DISCO LIXA; DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO; COM DIÂMETRO DE 7 POLEGADAS; COM DIÂMETRO DO FURO CENTRAL DE 10 MM; DO TIPO SECO; COM GRANULOMETRIA NÚMERO 60; PARA DESBASTE DE FERRO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 13,80 (TREZE REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.380,00 (UM MIL, TREZENTOS OITENTA REAIS).

ITEM 29: 100 (CEM) UNIDADES DE DISCO LIXA; DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO COM COSTADO DE AGLOMERADO DE PAPEL VULCANIZADO E FIBRAS DE ALGODÃO; COM DIÂMETRO DE 180 MM; COM DIÂMETRO DO FURO CENTRAL DE 22 MM; DO TIPO RESINA SOBRE RESINA, COM REVESTIMENTO FECHADO; COM GRANULOMETRIA NÚMERO 30; PARA DESBASTE DE ACABAMENTO, PARA USO GERAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 13,80 (TREZE REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.380,00 (UM MIL, TREZENTOS OITENTA REAIS).

ITEM 30: 15 (QUINZE) UNIDADES DE COLA; LIQUIDA; PARA BLOCAGEM; SOLIBILIDADE EM ÁGUA; SECAGEM RÁPIDA; ACONDICIONADA EM FRASCO; PESANDO 5000 GRS; BRANCA; COM VALIDADE MÍNIMA DE DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 34,75 (TRINTA E QUATRO REAIS, SETENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 521,25 (QUINHENTOS VINTE UM REAIS, VINTE CINCO CENTAVOS).

ITEM 31: 10 (DEZ) UNIDADES DE PITÃO COM BUCHA 10MM PRODUTO DESENVOLVIDO COM MATERIAL DE ALTÍSSIMA QUALIDADE PCT C/ 100UND. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 80,00 (OITENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS).

ITEM 32: 10 (DEZ) UNIDADES DE PITÃO COM BUCHA 6MM PRODUTO DESENVOLVIDO COM MATERIAL DE ALTÍSSIMA QUALIDADE PCT C/ 100UND. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

ITEM 33: 1 (UM) METRO DE MUIRACATIRA (AS-TRÍUM LECOINTEI)-CARACTERÍSTICAS: FAIXAS VERMELHO-ESCURAS, GRANULAÇÃO ONDULADA OU LEVEMENTE ENCADEADA, BRILHO MODERADO, GOSTO E ODOOR CARACTERÍSTICOS. -ALGUMAS APLICAÇÕES: CONSTRUÇÃO EM INTERIORES E EXTERIORES, MUITO DURÁVEL, FÁCIL DE PERFURAR COM JATO DE AREIA, BROCA, APLAINAR, SERRAR, COLAR, FOLHEAR, DÁ UMA SUPERFÍCIE MUITO LUSTROSA. -DENSIDADE: MADEIRA DENSA, COM 13% DE UMIDADE TEM 945 KG/M³, VERDE TEM 1.225 KG/M³, SECA MUITO RAPIDAMENTE AO AR LIVRE OU AO FORNO 1METRO CÚBICO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3.950,00 (TRÊS MIL, NOVECENTOS CINQUENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 3.950,00 (TRÊS MIL, NOVECENTOS CINQUENTA REAIS)

TOTAL R\$ 117.000,01 (CENTO DEZESSETE MIL, UM CENTAVO).

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - Fornecedor de materiais destinados a fabricação de urnas fúnebres, a serem utilizadas no Plano Social, Conforme Decreto Municipal nº. 3.057 de 09 de agosto de 2007, que regulamenta o Benefício Eventual no âmbito da Política de Assistência Social, como prevê a Lei Orgânica da Assistência Social - OAS, o Benefício Eventual na forma de auxílio funeral constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva, para reduzir a vulnerabilidade provocada por morte de membro da família, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edi-

tal do PREGÃO PRESENCIAL 017/2010 - GEDS e de acordo com as requisições da Gerência Executiva do Desenvolvimento Social - GEDS.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 1.061 - Atendimento no Cadastro Único (Bolsa Família) e 2.138 - Benefícios Eventuais - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fonte: 100 (Recursos Ordinários) e 186 (Transferência do FNAS).

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2010 - GEDS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2010 - GEDS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2010 - GEDS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o ob-

jeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVIDIDA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2010 - GEDS e seus anexos, e a proposta da empresa: COMERCIAL DAS FERRAMENTAS LTDA ME, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI
Pregoeiro

THIAGO DE MEDEIROS PINTO
CPF: 035.613.964-61
COMERCIAL DAS FERRAMENTAS LTDA ME
CNPJ: 01.340.346/0001-00

PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2010 - GEDS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos 31 dias do mês de março do ano de 2010, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2010 - GEDS, homologado em 07 de abril de 2010, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: COMERCIAL DAS FERRAMENTAS LTDA ME
CNPJ: 01.340.346/0001-00
TEL: (84) 3317-2128
ENDEREÇO: RUA FELIPE CAMARÃO, 206 - PA-RAÍBA - MOSSORÓ/RN
REPRESENTANTE LEGAL: THIAGO DE MEDEIROS PINTO
RG: 1.643.705 SSP/RN
CPF: 035.613.964-61

ITEM 1: 55 (CINQUENTA CINCO) UNIDADES DE SELADORA PARA MADEIRA; RESINA NITROCELULOSE A BASE DE RESINAS SINTÉTICAS, HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS, ALCOÓIS E ACETATOS; INDICADO PREPARAÇÃO DE SUPER-

FIÇIE DE MADEIRA; APLICACAO COM ROLO TRINCHA, PINCEL, ETC; INCOLOR, ISENTO DE BENZENO E METAIS PESADOS; EMBALADO EM GALAO DE 3,6 LITROS. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 36,75 (TRINTA SEIS REAIS, SETENTA CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.021,25 (DOIS MIL, VINTE UM REAIS, VINTE E CINCO CENTAVOS).

ITEM 2: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE SOLVENTE P/TINTA; COMPOSTO HIDROCARBONETO DE PETROLEO; APRESENTADO NA FORMA LIQUIDA(INCOLOR); DO TIPO SECAGEM RAPIDA; UTILIZADO PARA DILUICAO DE TINTAS, EMBALAGEM 5 LITROS, NBR 14725. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 28,90 (VINTE E OITO REAIS, NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.445,00 (UM MIL, QUATROCENTOS QUARENTA CINCO REAIS).

ITEM 3: 50 (CINQUENTA) FOLHAS DE COMPENSADO; DE PINHO; COM ESPESSURA DE 8 MM; NO TAMANHO 2200 X 1600 MM; DEVENDO SER ENTREGUE LIXADO. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 49,50 (QUARENTA NOVE REAIS, CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.475,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS SETENTA CINCO REAIS).

ITEM 4: 100 (CEM) FOLHAS DE COMPENSADO; DE FIBRA DE MADEIRA Prensada (MDF); COM ESPESSURA DE 03M; NO TAMANHO (2,75X1,83)M; DEVENDO SER ENTREGUE DEVENDO SER ENTREGUE UM LADO CRU, E OUTRO LADO LISO. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 78,30 (SETENTA OITO REAIS, TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 7.830,00 (SETE MIL, OITOCENTOS TRINTA REAIS).

ITEM 5: 2.000 (DOIS MIL) METROS DE TABUA DE PINHO; COM LARGURA DE 30 CM; MEDINDO 3 M, ESPESSURA DE 2,5 CM; BRUTA; MADEIRA SECA. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 34,20 (TRINTA E QUATRO REAIS, VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 68.400,00 (SESSENTA OITO MIL, QUATROCENTOS REAIS).

ITEM 6: 5 (CINCO) UNIDADES DE MASSA COR-RIDA; BASE PVA; NA COR BRANCA. ATENDER A NBR 15.348/06. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 39,50 (TRINTA NOVE REAIS, CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 197,50 (CENTO NOVENTA SETE REAIS, CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 7: 2 (DOIS) UNIDADES DE COLA PARA FORMICA; A BASE DE RESINA FENOLICA; PARA SER UTILIZADA EM FORMICA, BORRACHA, ETC; NA COR AMBAR; APRESENTADO COMO LIQUIDA; APLICACAO POR PINCEL, ESPATULA; EMBALADO EM 3,6 LITROS. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 25,18 (VINTE CINCO REAIS E DEZOITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 50,36 (CINQUENTA REAIS, TRINTA SEIS CENTAVOS).

ITEM 8: 20 (VINTE) ROLOS DE TECIDO; TIPO TNT; ARMACAO TEXTIL; COMPOSTO DE 100% POLIURETANO - NAO TEXTURIZADO; PESANDO 50 G/M2 - APROXIMADAMENTE; COM 1,40 M DE LARGURA; NA COR BRANCA. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 49,85 (QUARENTA NOVE REAIS, OITENTA CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 997,00 (NOVECENTOS NOVENTA SETE REAIS).

ITEM 9: 6 (SEIS) UNIDADES DE LAMINA DE SERRA PARA MAQUINA; TICO TICO - EM ACO RAPIDO; TIPO ENCAIXE BOSCH; MEDINDO 50 MM DE COMPRIMENTO - COM DISTANCIA ENTRE DENTES DE 1,1MM ATE 1,5MM; PARA CORTE DE PECAS DE ACO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 05 UNIDADES. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 18,95 (DEZOITO REAIS, NOVENTA CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 113,70 (CENTO TREZE REAIS, SETENTA CENTAVOS).

ITEM 10: 30 (TRINTA) METROS DE SERRA DE FITA 3/4 PARA METAIS; MODELO HORIZONTAL; ESTRUTURA EM ACO COM ACABAMENTO EM PINTURA; CAPACIDADE DE CORTE DE 250M VELOCIDADE DE CORTE 30-50-80 M/MIN; COMPRIMENTO DA FITA DE 2.980 MM; LARGURA DA FITA 19MM; COMPOSTO DE GUIA PARA LAMINA; MEDINDO (1600 X 500 X 1400)MM; MOTOR COM CAPACIDADE DE 1,0CV; VOLTAGEM 220V; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES E MANUAL. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 14,25 (QUATORZE REAIS, VINTE CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 427,50 (QUATROCENTOS VINTE SETE REAIS, CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 11: 50 (CINQUENTA) QUILOGRAMAS DE PREGO COM CABECA; EM ACO GALVANIZADO; MEDINDO 3X10. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 16,40 (DEZESSEIS REAIS, QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 80,20 (OITENTA REAIS, VINTE CENTAVOS).

ITEM 12: 50 (CINQUENTA) QUILOGRAMAS DE PREGO SEM CABECA; DE FERRO; GALVANIZADO; MED. 21/2X12. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 17,90 (DEZESSETE REAIS, NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 895,00 (OITOCENTOS

NOVENTA CINCO REAIS).

ITEM 13: 50 (CINQUENTA) QUILOGRAMAS DE PREGO SEM CABECA; ACO ABNT 1006/1010; S/ ACABAMENTO; MED. 2X14. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 9,90 (NOVE REAIS, NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 495,00 (QUATROCENTOS NOVENTA CINCO REAIS).

ITEM 14: 50 (CINQUENTA) QUILOGRAMAS DE 0053158 - PREGO COM CABECA; EM ACO, TIPO COMUM COM CABECA CHATA, POLIDO; MEDINDO 11/4X14. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 11,95 (ONZE REAIS, NOVENTA CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 597,50 (QUINHENTOS NOVENTA SETE REAIS, CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 15: 50 (CINQUENTA) QUILOGRAMAS DE PREGO COM CABECA; EM ACO GALVANIZADO; MEDINDO 1X17. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 9,90 (NOVE REAIS, NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 495,00 (QUATROCENTOS NOVENTA CINCO REAIS).

ITEM 16: 50 (CINQUENTA) QUILOGRAMAS DE PREGO COM CABECA; EM ACO; MEDINDO 3/4X17. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 9,90 (NOVE REAIS, NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 495,00 (QUATROCENTOS NOVENTA CINCO REAIS).

ITEM 17: 50 (CINQUENTA) QUILOGRAMAS DE PREGO SEM CABECA; DE FERRO; GALVANIZADO; MED. 5/8X18. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 17,95 (DEZESSETE REAIS, NOVENTA CINCO CENTAVOS).

ITEM 18: 100 (CEM) QUILOGRAMAS DE PREGO SEM CABECA; DE FERRO; GALVANIZADO; MED. 1/2X19. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 17,95 (DEZESSETE REAIS, NOVENTA CINCO CENTAVOS).

ITEM 19: 3 (TRÊS) UNIDADES DE TINTA VERNIZ PARA MADEIRA; NA COR MOGNO; BRILHANTE LATÃO COM 18L. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 35,90 (TRINTA CINCO REAIS, NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 107,70 (CENTO SETE REAIS, SETENTA CENTAVOS).

ITEM 20: 200 (DUZENTOS) LITROS DE TINTA VERNIZ PARA MADEIRA; NA COR CEREJEIRA, EM RESINA ALQUIDICA A BASE DE OLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO C/ CARGAS SINTETICAS; FOSCO, HIDROCARBONETOS ALIFATICOS E SECANTES ORGANO-METALICOS, S/ METAIS PESADOS E BENZENO. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 34,85 (TRINTA QUATRO REAIS, OITENTA CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 6.970,00 (SEIS MIL, NOVECENTOS SETENTA REAIS).

ITEM 21: 200 (DUZENTOS) LITROS DE TINTA VERNIZ PARA MADEIRA; INCOLOR; BRILHANTE. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 27,90 (VINTE SETE REAIS, NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 5.580,00 (CINCO MIL, QUINHENTOS OITENTA REAIS).

ITEM 22: 25 (VINTE CINCO) UNIDADES DE FUNDO SELADOR; TIPO SELADOR ACRILICO; BASE AGUA; PARA USO EXTERNO; COMPOSTO POR DISPERSAO DE POLIMEROS DE ALTO DESEMPENHO E PIGMENTOS; NA COR BRANCA; RECOMENDADO PARA SELAR E UNIFORMIZAR A ABSORCAO DE SUPERFICIES EXTERNAS DE ARGAMASSA OU CONCRETO; CLASSIFICADO COMO TIPO 4.1.6, CONFORME NBR 11702. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 43,75 (QUARENTA TRÊS REAIS, SETENTA CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.093,75 (UM MIL, NOVENTA TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS).

ITEM 23: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE GRAMPO PARA CERCA; DE FERRO GALVANIZADO, LISO MEDINDO 106/6 ROCAMA. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 7,90 (SETE REAIS, NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 395,00 (TREZENTOS NOVENTA CINCO REAIS).

ITEM 24: 12 (DOZE) UNIDADES DE LIXA PARA CONSTRUCAO CIVIL; DE OXIDO DE ALUMINIO; PARA MADEIRA; GRAO 150 (FINA); EM FOLHA; MEDINDO 225X275MM; PARA ACABAMENTO PCT C/ 50UND. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 45,00 (QUARENTA CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 540,00 (QUINHENTOS QUARENTA REAIS).

ITEM 25: 8 (OITO) UNIDADES DE LIXA PARA CONSTRUCAO CIVIL; DE OXIDO DE ALUMINIO; PARA MASSA; GRAO 150 (FINA); EM FOLHA; MEDINDO 225X275MM; PARA ACABAMENTO PCT C/ 50UND. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 45,00 (QUARENTA CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 360,00 (TREZENTOS SESENTA REAIS).

ITEM 26: 8 (OITO) UNIDADES DE LIXA; DE FERRO; COM DIAMETRO DE 7"; COM DIAMETRO DO FURO CENTRAL DE 10 MM; DO TIPO SECO; COM GRANULOMETRIA NUMERO 150; PARA DESBASTE DE FERRO PCT C/ 50UND. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 175,00 (CENTO SETENTA CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.400,00

(UM MIL, QUATROCENTOS REAIS).

ITEM 27: 9 (NOVE) UNIDADES DE DISCO LIXA; DE FERRO; COM DIAMETRO DE 7"; COM DIAMETRO DO FURO CENTRAL DE 10 MM; DO TIPO SECO; COM GRANULOMETRIA NUMERO NUMERO 100; PARA DESBASTE DE FERRO PCT C/ 50UND. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 175,00 (CENTO SETENTA CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.575,00 (UM MIL, QUINHENTOS SETENTA CINCO REAIS).

ITEM 28: 100 (CEM) UNIDADES DE DISCO LIXA; DE OXIDO DE ALUMINIO; COM DIAMETRO DE 7 POLEGADAS; COM DIAMETRO DO FURO CENTRAL DE 10 MM; DO TIPO SECO; COM GRANULOMETRIA NUMERO 60; PARA DESBASTE DE FERRO. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 13,80 (TREZE REAIS, OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.380,00 (UM MIL, TREZENTOS OITENTA REAIS).

ITEM 29: 100 (CEM) UNIDADES DE DISCO LIXA; DE OXIDO DE ALUMINIO COM COSTADO DE AGLOMERADO DE PAPEL VULCANIZADO E FIBRAS DE ALGODAO; COM DIAMETRO DE 180 MM; COM DIAMETRO DO FURO CENTRAL DE 22 MM; DO TIPO RESINA SOBRE RESINA, COM REVESTIMENTO FECHADO; COM GRANULOMETRIA NUMERO 30; PARA DESBASTE DE ACABAMENTO, PARA USO GERAL EM SUPERFICIES METALICAS. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 13,80 (TREZE REAIS, OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.380,00 (UM MIL, TREZENTOS OITENTA REAIS).

ITEM 30: 15 (QUINZE) UNIDADES DE COLA; LIQUIDA; PARA BLOCAGEM; SOLUBILIDADE EM AGUA; SECAGEM RAPIDA; ACONDICIONADA EM FRASCO; PESANDO 5000 GRs; BRANCA; COM VALIDADE MINIMA DE DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 34,75 (TRINTA QUATRO REAIS, SETENTA CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 521,25 (QUINHENTOS VINTE UM REAIS, VINTE CINCO CENTAVOS).

ITEM 31: 10 (DEZ) UNIDADES DE PITÃO COM BUCHA 10MM PRODUTO DESENVOLVIDO COM MATERIAL DE ALTÍSSIMA QUALIDADE PCT C/ 100UND. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 80,00 (OITENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS).

ITEM 32: 10 (DEZ) UNIDADES DE PITÃO COM BUCHA 6MM PRODUTO DESENVOLVIDO COM MATERIAL DE ALTÍSSIMA QUALIDADE PCT C/ 100UND. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

ITEM 33: 1 (UM) METRO DE MUIRACATIRA (AS-TRINIU LECOINTES)-CARACTERÍSTICAS: FAIXAS VERMELHO-ESCURAS, GRANULAÇÃO ONDULADA OU LEVEMENTE ENCADEADA, BRILHO MODERADO, GOSTO E ODOR CARACTERÍSTICOS. -ALGUMAS APLICAÇÕES: CONSTRUÇÃO EM INTERIORES E EXTERIORES, MUITO DURÁVEL, FÁCIL DE PERFORAR COM JATO DE AREIA, BROCA, APLAINAR, SERRAR, COLAR, FOLHEAR, DÁ UMA SUPERFÍCIE MUITO LUSTROSA. -DENSIDADE: MADEIRA Densa, com 13% de umidade tem 945 kg/m³, verde tem 1.225 kg/m³, seca muito rapidamente ao ar livre ou ao forno 1 metro cúbico. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 3.950,00 (TRÊS MIL, NOVECENTOS CINQUENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 3.950,00 (TRÊS MIL, NOVECENTOS CINQUENTA REAIS).

TOTAL R\$ 117.000,01 (CENTO DEZESSETE MIL, UM CENTAVO).

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - Fornecimento de materiais destinados a fabricação de urnas fúnebres, a serem utilizadas no Plantão Social, Conforme Decreto Municipal nº. 3.057 de 09 de agosto de 2007, que regulamenta o Benefício Eventual no âmbito da Política de Assistência Social, com prevê a Lei Orgânica da Assistência Social - OAS, o Benefício Eventual na forma de auxílio funeral constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva, para reduzir a vulnerabilidade provocada por morte de membro da família, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 017/2010 - GEDS e de acordo com as requisições da Gerência Executiva do Desenvolvimento Social - GEDS.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta

dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 1.061 – Atendimento no Cadastro Único (Bolsa Família) e 2.138 – Benefícios Eventuais – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fonte: 100 (Recursos Ordinários) e 186 (Transferência do FNAS).

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir-reajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2010 – GEDS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2010 - GEDS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2010 - GEDS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da

Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2010 - GEDS e seus anexos, e a proposta da empresa: COMERCIAL DAS FERRAMENTAS LTDA ME, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI
Pregoeiro

THIAGO DE MEDEIROS PINTO
CPF: 035.613.964-61
COMERCIAL DAS FERRAMENTAS LTDA ME
CNPJ: 01.340.346/0001-00

PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2010 – GES

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos treze dias do mês de abril do ano de 2010, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2010 – GES, homologado em 19 de Abril de 2010, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: CLODONIL MONTEIRO PEREIRA
CNPJ: 10.765.142/0001-01 TEL: (84) 3433-2637

ENDEREÇO: RUA TIRADENTES, 59 – CENTRO – ACARI/RN
REPRESENTANTE LEGAL: CLODONIL MONTEIRO PEREIRA
RG:24.327.249-2 SSP/SP
CPF:182.480.178-50

ITEM 01: 12.000 (DOZE MIL) UNIDADES DE CAPA PARA PROCESSO, CONFECCIONADA EM PAPEL OFF-SET 180 G, COR DE IMPRESSÃO 1X0, FORMATO ABERTO DE 470X320MM, FORMATO FECHADO DE 235X320MM. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,19 (DEZENOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.280,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS).

TOTAL: R\$ 2.280,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS).

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS (Capas de Processo) para uso da Gerência

Executiva da Saúde do Município, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 023/2010 - GES e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Saúde - GES.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2.009 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Gerência Executiva da Saúde – Elemento de Despesa: 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), Fonte: 112 (Receita de Impostos Vinculados a Saúde).

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir-reajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2010 – GES.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2010 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2010 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6.0 PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2010 - GES e seus anexos, e as propostas das empresas: CLODONIL MONTEIRO PEREIRA, classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI
Pregoeiro

CLODONIL MONTEIRO PEREIRA
CNPJ: 10.765.142/0001-01
CLODONIL MONTEIRO PEREIRA
CPF:182.480.178-50

**Adiamento de Licitação
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2010 – GES**

A Comissão Permanente de Licitação 2, da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela portaria n.º 1.340/009, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação do tipo Empreitada Global Por Menor Preço, na modalidade acima titulada, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, para realizar a construção de Unidade Básica de Saúde, que será localizada no Bairro Ilha de Santa Luzia em Mossoró-RN, com realização marcada para o dia 10 de maio de 2010, às 08h:00min (oito) horas, será adiada para o dia 19 de maio de 2010, às 08h:00min. (oito) horas, na sede da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar, Centro, Mossoró-RN, em virtude da necessidade de correção do orçamento estimado. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados, no endereço supra mencionado, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 30 de abril de 2010.
A COMISSÃO 2

**RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR
PRAZO DETERMINADO**

O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RN (PREFEITURA MUNICIPAL), pessoa jurídica de Direito Público Interno, com CNPJ/MF n.º 08.348.971/0001-39, sediada à Av. Alberto Maranhão, n.º 1751, Bairro

Centro, Mossoró-RN, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas, Prof.º Manoel Bizerra da Costa, com endereço profissional à Rua Rui Barbosa, n.º 225, Bairro Alto da Conceição, nesta cidade, nos termos do Decreto Municipal n.º 1.608/97-GP, de 19.11.97, e;

CONSIDERANDO o pedido de demissão, em caráter irrevogável, formulado pelo servidor baixo qualificado, RESOLVE:

Clausula Única: Fica rescindido, a pedido, o Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado n.º 117/2008, firmado em 30 de junho de 2008, entre o Município de Mossoró – RN (Prefeitura Municipal) e o servidor FRANCISCO DIMAS DANTAS DE ARAÚJO, sob matrícula n.º 13311-6, ocupante do cargo de Monitor (Nível Superior), com lotação na Gerência Executiva do Desenvolvimento Social – PETI do Alto de São Manoel.

Esta rescisão entra em vigor na data de sua assinatura, Mossoró-RN, 27 de abril de 2010.
Manoel Bizerra da Costa
Secretário

**RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR
PRAZO DETERMINADO**

O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RN (PREFEITURA MUNICIPAL), pessoa jurídica de Direito Público Interno, com CNPJ/MF n.º 08.348.971/0001-39, sediada à Av. Alberto Maranhão, n.º 1751, Bairro Centro, Mossoró-RN, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas, Prof.º Manoel Bizerra da Costa, com endereço profissional à Rua Rui Barbosa, n.º 225, Bairro Alto da Conceição, nesta cidade, nos termos do Decreto Municipal n.º 1.608/97-GP, de 19.11.97, e;

CONSIDERANDO o pedido de demissão, em caráter irrevogável, formulado pela servidora baixo qualificada, RESOLVE:

Clausula Única: Fica rescindido, a partir de 13/04/2010, o Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado n.º 28/2008, firmado em 30 de maio de 2008, entre o Município de Mossoró – RN (Prefeitura Municipal) e a servidora MARIA DO-RANICE DE MESQUITA, sob matrícula n.º 13041-9, ocupante do cargo de Agente Administrativo (CREAS), com lotação na Gerência Executiva do Desenvolvimento Social.

Esta rescisão entra em vigor na data de sua assinatura, Mossoró-RN, 13 de abril de 2010.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

**PORTARIA Nº 0640/2010-SEMAD
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais; e, CONSIDERANDO, o disposto no Memorando n.º 191/2010-PMM/SGP, de 23/03/2010, e com embasamento legal no art. 42, da Lei Complementar n.º 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),

R E S O L V E : AUTORIZAR, o pedido, a remoção do servidor CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO, matrícula no 3351-1, ocupante do cargo de Motorista, da Procuradoria Geral do Município para Gerência Executiva do Desenvolvimento Social.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 26 de março de 2010.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0810/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a

expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008.

R E S O L V E : CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 01/1997 a 2007, ao servidor JOSÉ CABRAL DE OLIVEIRA NETO, matrícula n.º 5111-7, ocupante do cargo de Professor, lotado na Gerência Executiva da Cultura – Biblioteca Municipal a partir de 26/04/2010 a 23/08/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 16 de abril de 2010.
Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0809./2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008.

R E S O L V E : CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 11-1973 a 1993, ao servidor FRANCISCO GUTEMBERG DE ASSIS, matrícula n.º 754-9, ocupante do cargo Assistente de Manutenção, lotado na Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Viaturas e Oficina a partir de 01/05/2010 a 27/10/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 16 de abril de 2010.
Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0811/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008.

R E S O L V E : CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 10/2001/2006, à servidora MARIA CELILDA ALVES, matrícula n.º 9266-5, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Gerência Executiva do Desenvolvimento Social, com prazo de vigência de 26/04/2010 a 24/07/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 16 abril de 2010.
Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 0812/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 105 da Lei Complementar n.º 29, de 16/12/2008, com égide no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º. da

Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art 18, inciso I, alínea g e art 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

R E S O L V E : CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora KEZYA SUZANA LIMA DE CARVALHO matrícula n.º 12712-4, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Gerência Executiva da Saúde, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 13/04/2010 a 09/10/2010, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Sec. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 16 de abril de 2010.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 0813/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o disposto no Memorando nº 151/2010-PMM/SGP, de 10/03/2010, e com embasamento legal no art. 42, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),

R E S O L V E : AUTORIZAR, o pedido, a remoção da servidora VELÚCIA ALVES DUARTE, matrícula no 9766-7, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Gerência Executiva da Cultura para Gerência Executiva da Educação – Escola Municipal Alcides Manoel de Medeiros.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 16 de abril de 2010. Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 0818/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008.

R E S O L V E : CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 01-2002/2007, a servidora FRANCISCA VILMA PEREIRA DE LIMA, matrícula n.º. 5107-5 ocupante do cargo Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Defesa Social – Guarda Civil Municipal, com prazo de vigência de 20/04/2010 a 18/07/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 16 de abril de 2010. Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 0808/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 105 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, com égide no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art 18, inciso I, alínea g e art 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,

R E S O L V E : CONCEDER o afastamento para

gozo da Licença-Maternidade à servidora MARCIA MARIA DOS SANTOS, matrícula n.º 13433-3 ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, lotada na Gerência Executiva do Desenvolvimento Social – Conselho Tutelar, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 01/05/2010 a 27/10/2010, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Sec. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 16 de abril de 2010.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 0716/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 105 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, com égide no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art 18, inciso I, alínea g e art 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,

R E S O L V E : CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora LAURIANA MARTINS DE SOUZA, matrícula n.º 13058-3 ocupante do cargo de Monitor (nível médio), lotada na Gerência Executiva do Desenvolvimento Social – Peti Alto São Manoel, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 08/04/2010 a 04/10/2010, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Sec. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 08 de abril de 2010. Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 0856/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008.

R E S O L V E : CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 03/2001 a 2006, a servidora MARIA GORETH DE SOUSA LIMA, matrícula n.º. 8696-7 ocupante do cargo de Professor, lotada na Gerência Executiva da Educação – U.E.I. Noeme Boges com prazo de vigência de 02/05/2010 a 30/07/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 23 de abril de 2010. Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 0857/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 99, da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos

municipais;

R E S O L V E : CONCEDER, Licença para tratar de Interesses Particulares, sem remuneração à servidora JOELMA NEGREIROS DE SOUSA, matrícula n.º 5539-9 – Professor, lotada na Gerência Executiva da Educação – U.E.I. Maria das Dores Almeida Barreto, pelo prazo de 01 (um) ano, para vigor a partir de 01 de maio de 2010 a 01 de maio de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 23 abril de 2010. Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 0865/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 105 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, com égide no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art 18, inciso I, alínea g e art 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,

R E S O L V E : CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora FRANCISCA ALRIVÊNIA SOARES DA ROCHA matrícula n.º 40228-1, ocupante do cargo de Telefonista, lotada na Gerência Executiva da Saúde – SAMU Serviço Móvel de Urgência, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 21/04/2010 a 18/10/2010, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Sec. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 26 de abril de 2010. Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 0872/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, e;

CONSIDERANDO, o teor do Mandado de Reintegração nº. 00002/10-LIQ, extraído do Processo nº. 62400-26.2008.5.21.0013 (RT) – Número antigo: 00624-2008-013-21-00-4 (RT), da 3ª Vara do trabalho de Mossoró-RN, que determina a reintegração da servidora Rita Simões Martins Araújo, ao quadro de pessoal desta Prefeitura.

R E S O L V E : REINTEGRAR a servidora RITA SIMÕES MARTINS ARAÚJO ao cargo de Merendeira, Referência VI, Nível Fundamental, do quadro de pessoal desta Prefeitura, sob matrícula n.º. 3103-6, lotada na Gerência Executiva da Educação, com igual remuneração que percebia em 13/02/2008, aplicando-se os posteriores eventuais reajustes concedidos aos servidores municipais.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 27 de abril de 2010. Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 0855/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008.

R E S O L V E : CONCEDER Licença Especial,

por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 03/1996 a 2001, a servidora MARIA MARTINS DE SOUZA, matrícula n.º 2829-7, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Gerência Executiva da Cultura – Biblioteca Municipal, com prazo de vigência de 03/05/2010 a 31/07/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 23 de abril de 2010.

Manoel Bizerra da Costa

Secretário

PORTARIA Nº 0873/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário de Administração a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e

CONSIDERANDO, o exposto no requerimento da servidora abaixo qualificada, acompanhado do Atestado Médico, emitido pelo Dr. Tiago de Moraes Gomes, CREMEC 7611TEOT 9046, e com fundamentação legal no art. 95, da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008,

R E S O L V E: CONCEDER, a pedido, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 90 (Noventa) dias, à servidora MARGARIDA SILVINA DE MOURA SILVA, matrícula n.º 12390-0, Professor, lotada na Gerência Executiva da Educação – E. M. Paulo Cavalcante de Moura, com início a partir de 03 de maio de 2010 e término em 01 de agosto de 2010, devendo retornar às suas atividades profissionais a partir de 02 de agosto de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 27 de abril de 2010.

Manoel Bizerra da Costa

Secretário

PORTARIA Nº 0870/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008.

R E S O L V E: CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 06-1987/1997, o servidor JOSÉ MEDEIROS DA SILVA, matrícula n.º 4334-6 ocupante do cargo Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal da Defesa Social – Guarda Civil Municipal, com prazo de vigência de 03/05/2010 a 29/10/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 27 de abril de 2010.

Manoel Bizerra da Costa

Secretário

PORTARIA Nº 0853/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008.

R E S O L V E: CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/1990 a 2000, a servidora ROSÁLIA DANTAS DE CARVALHO MELO, matrícula n.º 3857-7 ocupante do cargo de Professor, lotada na Gerência Executiva da Educação – E.M. Raimundo Fernandes com prazo de vigência de 01/05/2010 a 27/10/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 23 de abril de 2010.

Manoel Bizerra da Costa

Secretário

PORTARIA Nº 0854/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008.

R E S O L V E: CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/1994 a 2004, a servidora JUSSARA MARIA DA SILVA, matrícula n.º 4855-0 ocupante do cargo de Professor, lotada na Gerência Executiva da Educação – E.M. Raimundo Fernandes com prazo de vigência de 01/05/2010 a 27/10/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 23 de abril de 2010.

Manoel Bizerra da Costa

Secretário

PORTARIA Nº 0874/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no Requerimento, e com embasamento legal no art. 42, da Lei Complementar n.º 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),

R E S O L V E: AUTORIZAR, o pedido, a remoção da servidora VALDETE SOARES, matrícula no 5313-9, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Gerência Executiva da Educação para Gerência Executiva do Desenvolvimento Social.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 27 de abril de 2010.

Manoel Bizerra da Costa

Secretário

PORTARIA 0880/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal n.º 1.608/97-GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas, a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

CONSIDERANDO, ainda, o disposto nos arts. 38, inciso V, e 202, da Lei Complementar n.º 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E: EXTINGUIR o vínculo laboral com a servidora HELEUSAAMORIM MOTA matrícula n.º 9171-5, Auxiliar de Serviços Gerais, Gerência Executiva do desenvolvimento Social, em razão da concessão de sua aposentadoria por Tempo de Contribuição, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 29/03/2010, conforme Benefício de Número 1511317580, e declarar o cargo vago.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 28 de abril de 2010.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RN (PREFEITURA MUNICIPAL), pessoa jurídica de Direito Público Interno, com CNPJ/MF n.º 08.348.971/0001-39, sediada à Av. Alberto Maranhão, n.º 1751, Bairro Centro, Mossoró-RN, neste ato representado, por meio da Prefeita Municipal, MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, firma os contratos individual de trabalho por prazo determinado abaixo discriminados, por meio do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2008.

GERÊNCIA EXECUTIVA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Class: 6º

NOME: FRANCISCA KÊNIA ALANDA DA SILVA
CARGO: Arte-Educador (Nível Médio - CREAS)

Nº Contrato: 02/2010

Data do Contrato:13/04/2010

Número da Identidade (RG):002648496 - SSP/RN

Class: 7º

NOME: NADERGE CARENE SOUZA DA SILVEIRA
CARGO: Arte-Educador (Nível Médio - CREAS)

Nº Contrato: 03/2010

Data do Contrato:13/04/2010

Número da Identidade (RG): 1516030 -SSP/RN

Class: 8º

NOME: ERICA SUENIA DE ARAÚJO COSTA
CARGO: Arte-Educador (Nível Médio - CREAS)

Nº Contrato:01/2010

Data do Contrato:12/04/2010

Nº da Identidade (RG): 002717685 - SSP/RN

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 23 de março de 2010.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

SECRETARIA DA TRIBUTAÇÃO

EDITAL Nº 07/2010 - DEPAIJ

A Chefe do Departamento de Instrução e Julgamento de Processos – DEPAIJ da Secretaria Municipal da Tributação do Município de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 251, II e parágrafo único, da Lei n.º 538/90, torna público para conhecimento dos interessados que existem em seu poder os AUTOS DE INFRAÇÃO, objetos dos seguintes Processos Administrativos:

PROC. Nº: 2009.015706-5

CONTRIBUINTE: A PEREIRA NETO
ENDEREÇO: AV. ALBERTO MARANHÃO, 101, CENTRO, MOSSORÓ-RN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 003.667-6

CPF/CNPJ Nº: 02.697.377/0001-77

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00417/09-1

FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO DE

INSCRIÇÃO NO CADASTRO MIBILIÁRIO DO CONTRIBUINTE (CMC), NO PRAZO LEGAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I E ART. 190, INCISO IV DA LEI Nº 538/90 – CTM.

PROC. Nº: 2009.015707-3

CONTRIBUINTE: A PEREIRA NETO
ENDEREÇO: AV. ALBERTO MARANHÃO, 101, CENTRO, MOSSORÓ-RN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 003.667-6

CPF/CNPJ Nº: 02.697.377/0001-77

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00416/09-1

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA

TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2009.0015708-1

CONTRIBUINTE: A R DE MELO FRABRICAÇÃO ME (RM GRÁFICA)

ENDEREÇO: AV. ALBERTO MARANHÃO, 427, ALTO DA CONCEIÇÃO, MOSSORÓ-RN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 001.397-8

CPF/CNPJ Nº: 24.362.444/0001-35

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00415/09-9

FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO DE

INSCRIÇÃO NO CADASTRO MIBILIÁRIO DO CONTRIBUINTE (CMC), NO PRAZO LEGAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I E ART. 190, INCISO IV DA LEI Nº 538/90 – CTM.

PROC. Nº: 2009.0015710-3

CONTRIBUINTE: A R DE MELO FRABRICAÇÃO ME (RM GRÁFICA) ENDEREÇO: AV. ALBERTO MARANHÃO, 427, ALTO DA CONCEIÇÃO, MOSSORÓ-RN INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 001.397-8 CPF/CNPJ Nº: 24.362.444/0001-35 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00414/09-2

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97. PROC. Nº: 2009.015731-6

CONTRIBUINTE: ALDIVAN SOARES DE LIMA ENDEREÇO: AV. ALBERTO MARANHÃO, S/N, ALTO DA CONCEIÇÃO, MOSSORÓ-RN INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 004.709-0 CPF/CNPJ Nº: 954.487.568-91 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00413/09-6

FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MIBILIÁRIO DO CONTRIBUINTE (CMC), NO PRAZO LEGAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I E ART. 190, INCISO IV DA LEI Nº 538/90 – CTM.

PROC. Nº: 2009.015732-4 CONTRIBUINTE: ALDIVAN SOARES DE LIMA ENDEREÇO: AV. ALBERTO MARANHÃO, S/N, ALTO DA CONCEIÇÃO, MOSSORÓ-RN INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 004.709-0 CPF/CNPJ Nº: 954.487.568-91 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00412/09-0

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97. PROC. Nº: 2009.015701-4

CONTRIBUINTE: ALTO STILLO CALÇ. VEST. E MAT. ESPORT LTDA ME ENDEREÇO: AV. ALBERTO MARANHÃO, 948, ALTO DA CONCEIÇÃO, MOSSORÓ-RN INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 009.048-4 CPF/CNPJ Nº: 06.110.726/0001-63 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00419/09-4

FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MIBILIÁRIO DO CONTRIBUINTE (CMC), NO PRAZO LEGAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I E ART. 190, INCISO IV DA LEI Nº 538/90 – CTM.

PROC. Nº: 2009.015703-0

CONTRIBUINTE: ALTO STILLO CALÇ. VEST. E MAT. ESPORT LTDA ME ENDEREÇO: AV. ALBERTO MARANHÃO, 948, ALTO DA CONCEIÇÃO, MOSSORÓ-RN INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 009.048-4 CPF/CNPJ Nº: 06.110.726/0001-63 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00418/09-8

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97. PROC. Nº: 2009.015733-2

CONTRIBUINTE: ANA D MORAIS DE FREITAS (CONSTRUFORTE) ENDEREÇO: AV. ALBERTO MARANHÃO, 234, ALTO DA CONCEIÇÃO, MOSSORÓ-RN INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 004.174-2 CPF/CNPJ Nº: 02.933.575/0001-92 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00411/09-3

FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MIBILIÁRIO DO CONTRIBUINTE (CMC), NO PRAZO LEGAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I E ART. 190, INCISO IV DA LEI Nº 538/90 – CTM.

PROC. Nº: 2009.015734-0 CONTRIBUINTE: ANA D MORAIS DE FREITAS (CONSTRUFORTE) ENDEREÇO: AV. ALBERTO MARANHÃO, 234, ALTO DA CONCEIÇÃO, MOSSORÓ-RN INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 004.174-2 CPF/CNPJ Nº: 02.933.575/0001-92 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00410/09-7

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97. PROC. Nº: 2009.015735-9 CONTRIBUINTE: ANTÔNIA LIMA DE MEDEIROS ENDEREÇO: AV. ALBERTO MARANHÃO, 66, BELO HORIZONTE, MOSSORÓ-RN INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 002.827-4 CPF/CNPJ Nº: 08.471.591/0001-97 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00408/09-2

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2009.015737-5

CONTRIBUINTE: ANTÔNIO AIRES PEREIRA NETO ENDEREÇO: AV. ALBERTO MARANHÃO, 586, ALTO DA CONCEIÇÃO, MOSSORÓ-RN INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 003.254-9 CPF/CNPJ Nº: 02.344.144/0001-84 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00407/09-6

FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MIBILIÁRIO DO CONTRIBUINTE (CMC), NO PRAZO LEGAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I E ART. 190, INCISO IV DA LEI Nº 538/90 – CTM. PROC. Nº: 2009.015738-3

CONTRIBUINTE: ANTÔNIO AIRES PEREIRA NETO ENDEREÇO: AV. ALBERTO MARANHÃO, 586, ALTO DA CONCEIÇÃO, MOSSORÓ-RN INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 003.254-9 CPF/CNPJ Nº: 02.344.144/0001-84 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00406/09-0

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97. PROC. Nº: 2009.015739-1

CONTRIBUINTE: ANTÔNIO FERREIRA DE SOUZA BEBIDAS ENDEREÇO: AV. ALBERTO MARANHÃO, 231, ALTO DA CONCEIÇÃO, MOSSORÓ-RN INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 002.898-3 CPF/CNPJ Nº: 02.004.574/0001-63 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00405/09-3

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97. PROC. Nº: 2009.015766-9

CONTRIBUINTE: ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS ENDEREÇO: AV. ALBERTO MARANHÃO, 1065, ALTO DA CONCEIÇÃO, MOSSORÓ-RN INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 000.024-8 CPF/CNPJ Nº: 24.581.928/0001-75 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00400/09-1

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97. PROC. Nº: 2010.000052-0

CONTRIBUINTE: DELZIMAR BATISTA DANTAS ME (D B VARIEDADES) ENDEREÇO: AV. ALBERTO MARANHÃO, 205, ALTO DA CONCEIÇÃO, MOSSORÓ-RN INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 003.785-0 CPF/CNPJ Nº: 08.140.618/0001-69

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00447/09-8

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2009.015685-9 CONTRIBUINTE: J E ROCHA DA SILVA ME ENDEREÇO: AV. RIO BRANCO, 41-A, SANTO ANTONIO, MOSSORÓ-RN INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 012.122-3 CPF/CNPJ Nº: 08.986.922/0001-21 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00420/09-2 FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97. PROC. Nº: 2009.015769-3

CONTRIBUINTE: MAURÍCIO HOLANDA NASCIMENTO (KELLY MALHAS E AVIAMENTOS) ENDEREÇO: AV. ALBERTO MARANHÃO, 101, CENTRO, MOSSORÓ-RN INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 003.307-3 CPF/CNPJ Nº: 01.559.110/0001-50 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00398/09-7

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97. PROC. Nº: 2009.016497-5

CONTRIBUINTE: MINIBOX SUPERLAR LTDA ENDEREÇO: BR 304, ASÍDIA P/ FORTALEZA, S/N, ZONA RURAL, MOSSORÓ-RN INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 008.590-1 CPF/CNPJ Nº: 05.865.017/0001-25 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00481/09-1

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97. PROC. Nº: 2009.015598-4

CONTRIBUINTE: M L G FONTES ENDEREÇO: ESTRADA DE BARAÚNA, 218, RN 15, KM 07, MOSSORÓ-RN INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 007.186-2 CPF/CNPJ Nº: 05.005.945/0001-10 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00396/09-4

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

Isto posto, ficam intimadas as empresas e pessoas aqui citadas para comparecerem ao Departamento de Arrecadação e Controle da Dívida Ativa – DEPARC, localizado na Secretaria Municipal da Tributação, Av. Alberto Maranhão, 1.180, Centro, Mossoró-RN, para tratarem dos respectivos Autos de Infração e recolherem os valores correspondentes a estes, que serão atualizados monetariamente e acrescido dos juros moratórios cabíveis até a data do seu pagamento, ou, ainda, apresentarem DEFESA dirigida ao Departamento de Instrução e Julgamento de Processos – DEPAIJ, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital.

Ressalte-se que, conforme art. 253, parágrafo único, inciso I, o valor da multa será reduzido em 50% (cinquenta por cento) se o contribuinte renunciar, expressamente, à defesa e pagar a multa no prazo concedido para esta.

Mossoró, 28 de Abril de 2010. HELENE KARLA FERREIRA ARAÚJO – Chefe do DEPAIJ – Mat. 09407-2 PAULO MARTINS

RESUMO DA SESSÃO DE 13/ABRIL/2010

Processo nº: 0118/2009 – 2009.005135-6 Relator: Conselheiro Gilmar Dantas da Rocha Recorrente: F P Empreendimentos Ltda. Recorrido: Fazenda Pública Municipal Recurso Voluntário Acórdão nº 034/2010 – TATM EMENTA: Auto de Infração - Uso de documento fiscal sem autenticação; - Ocorrência de infração documental comprovada; - Aplicação do previsto no

art. 85, Inciso VII, "b" da Lei 538/90-CTM; - Procedência do Auto de Infração. Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Srs. Conselheiros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, na conformidade dos votos, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário interposto, para negar-lhe provimento.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais em Mossoró (RN), em 20 de abril de 2010.

Paulo Martins da Costa Neto
Presidente

Gilmar Dantas da Rocha
Relator

Tiago Lopes Nunes
Procurador

RESUMO DA SESSÃO DE 20/ABRIL/2010

Processo nº: 0117/2009 – 2009.005137-2
Relatora: Conselheira Irani Gomes Pereira Marinho
Recorrente: F P Empreendimentos Ltda.
Recorrido: Fazenda Pública Municipal
Recurso Voluntário
Acórdão nº 037/2010 – TATM

EMENTA: Imposto Sobre Serviços de Qualquer Na-

tureza. Prestação de Serviços de diversão pública. Promoção de festas em clube fechado. - Não apresentação por parte do promotor do evento dos elementos necessários para desconstituir a infração. - Base de cálculo apurada mediante arbitramento. Possibilidade. Inteligência do disposto no art. 148 do Código Tributário Nacional. - Observados os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa 001/2007. - RECURSO CONHECIDO, MAS NÃO PROVIDO POR MAIORIA DE VOTOS. Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Srs. Conselheiros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade em conhecer do recurso voluntário, para, por maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Sra. Conselheira Relatora. Vencido o Sr. Conselheiro João Marques Neto. Presente o Advogado da empresa recorrente o Dr. Aldo Fernandes de Souza Neto.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais em Mossoró (RN), em 27 de abril de 2010.

Paulo Martins da Costa Neto
Presidente

Irani Gomes Pereira Marinho
Relatora

Tiago Lopes Nunes
Procurador

RESUMO DA SESSÃO DE 11/MARÇO/2008

Processo nº: 0048/2007 – 12176/2006
Relator: Conselheiro Paulo Martins da Costa Neto
Recorrente: Liner & Coating do Brasil
Recorrido: Fazenda Pública Municipal
Recurso Voluntário
Acórdão nº 079/2008 – TATM

EMENTA: Restituição. Atividade não enquadrada nas exceções legais que permitem o abatimento na base de cálculo do imposto do valor dos materiais empregados na prestação dos serviços (artigo 61, subitem 7.21 do CTM). Indeferimento do pedido. Recurso interposto fora do prazo legal de 15 dias. Intempestividade. Não conhecimento do recurso. Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Srs. Conselheiros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade, na conformidade dos votos, conhecer do recurso voluntário, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Sr. Conselheira Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais em Mossoró (RN), em 18 de março de 2008.

Gilmar Dantas da Rocha
Presidente

Paulo Martins da Costa Neto
Relator

Maria Lúcia Lins Cavalcanti
Procuradora

SECRETARIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS

GERÊNCIA EXECUTIVA DO TRÂNSITO

EDITAL Nº 004/2010 – GETRAN

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS, no uso de suas atribuições e considerando os dispostos na Lei de nº 27/2208; Lei nº 2.382/2007; Lei nº 1.528/2001 e Lei nº 1.274/99 torna público para conhecimento dos interessados que os permissionários do Sistema Público de Passageiro por Moto-Táxi de Mossoró, abaixo discriminados, estão em situação irregular nesta Secretária.

Nº	NOME	CPF	VAGA
01	PLÍNIO CRISTIANO PEIXOTO	035.602.934-48	0935
02	FRANCINEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	322.946.704-34	0640

Isto posto, ficam intimadas as pessoas aqui citadas para comparecerem ao Setor de Operações e Vistoria de Táxi, Moto-Táxi e Fretamento, localizado na Av. Jerônimo Rosado, 86 – Centro, Mossoró/RN, para tratarem da regularização das pendências, no prazo máximo de 30 dias, a contar da data de publicação deste Edital.

Mossoró, 27 de abril de 2010

Alex Moacir de Souza Pinheiro
Secretário Municipal dos Serviços Urbanos, Trânsito e Transportes Públicos.

EDITAL Nº 005/2010 – GETRAN

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS, no uso de suas atribuições e considerando os dispostos na Lei de nº 27/2208; Lei nº 2.382/2007; Lei nº 1.528/2001 e Lei nº 1.273/99 torna público para conhecimento dos interessados que os permissionários do Sistema Público de Passageiro por transporte escolar, abaixo discriminados, estão em situação irregular nesta Secretária.

ITEM	NOME	CPF	VAGA
01	JOSÉ BARBOSA ROCHA	037.988.364-34	0002
02	ANTONIO HERMINIO DA SILVA FILHO	702.390.534-00	0012
03	CARLOS ALMEIDA DOS SANTOS	430.079.104-04	0015
04	JOSÉ SALUSTIANO DA SILVA	201.281.854-49	0001
05	LUIZ CLÁUDIO PAULINO CAVALCANTE	413.625.944-05	0009
06	GEROGIA SYNTHIA SOLANO DE FREITAS	025.660.274-39	0006
07	ILDEFONSO PASCOAL MOREIRA	059.670.663-49	0013
08	FLÁVIA BATISTA DE ARRUDA	671.449.934-53	0008

Isto posto, ficam intimadas as pessoas aqui citadas para comparecerem ao Setor de Operações e Vistoria de Táxi, Moto-Táxi, Escolar e Fretamento, localizado na Av. Jerônimo Rosado, 86 – Centro, Mossoró/RN, para tratarem da regularização das pendências, no prazo máximo de 30 dias, a contar da data de publicação deste Edital.

Mossoró, 27 de abril de 2010

Alex Moacir de Souza Pinheiro
Secretário Municipal dos Serviços Urbanos, Trânsito e Transportes Públicos.

PORTARIA Nº 007/2010.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Complementar nº 27/2008; Lei 2382/2007; Lei nº 1.528/2001 e Lei nº 1.274/99; e, CONSIDERANDO, o recadastramento dos permissionários de Moto-Táxi retardatários cujo Edital reiterado nº 003/2010, publicado no JOM (Jornal Oficial de Mossoró) em 06 de março de 2010.

RESOLVE: Art. 1º - SUSPENDER as permissões e inscrição de alvará junto a Prefeitura Municipal de Mossoró. Conforme relação apensa.
Parágrafo Único – Esta determinação não dispensa a cobrança de multas, tributos anteriores a data de sua publicação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria dos Serviços Urbanos, Trânsito e Transportes Públicos-GETRAN, em Mossoró-RN, 27 de abril de 2010.

Alex Moacir de Souza Pinheiro
Secretário

RELAÇÃO NOMINAL DE PERMISSÕES SUSPENSAS DE MOTOTAXITAS.

Nº	NOME	CPF	VAGA
01	Francisco Tacio Fernandes de Araújo	107.139.724-91	0021
02	Agnaldo Bezerra da Silva	664.032.864-04	0036
03	José Pereira dos Santos	721.183.344-00	0047
04	Regis Lucena de Oliveira	722.821.854-04	0062
05	Francisco Expedito de Souza	663.764.404-87	0063
06	Francisco Miguel da Silva Filho	812.406.514-49	0069
07	Itamar Maia Pessoa	901.524.258-53	0095
08	Carlos Denílson Freire	019.736.104-85	0150
09	Idelfonso Alves Gurgel	913.358.174-68	0159
10	Alfredo Marino de Sousa Neto	201.375.404-34	0182
11	Antonio Pereira de Paula	107.187.294-04	0188
12	Orlando Freire da Silva	059.029.524-17	0204
13	Marcio Revson Vieira de Azevedo	877.057.964-49	0220
14	Antonio Sileneudo Duarte	480.657.494-53	0227
15	Francisco Bezerra de Souza	057.023.484-00	0253
16	Benedito Dantas Linhares	025.988.134-13	0274
17	Gutemberg Galvão da Silva	029.651.724-08	0287
18	Maria Eunice da Silva Lino	913.155.814-34	0323
19	Rilton de Menezes Bezerra	034.727.664-41	0324
20	Edmar Costa de Oliveira	019.508.804-27	0329
21	Railton Erasmo de Oliveira	413.744.364-53	0334
22	Francisco dos Santos Neto	791.792.154-91	0349
23	Nilo Gonçalves de Brito	297.728.504-00	0356
24	Luiz Jorge Filho	737.152.474-87	0366
25	Luciano Caetano Batista	021.315.494-31	0369
26	Francisco Roberto de Honda	241.898.984-49	0383
27	José Augusto da Silva	405.740.754-53	0372
28	Luzimar Bezerra de Castro	222.239.084-20	0397
29	João Gregório Cabral Lima	392.678.304-49	0405
30	Orlando Ferreira de Souza	009.665.834-77	0430
31	Gustavo Menezes da Silva	761.578.304-59	0445
32	Sebastião Elias Neto	489.501.304-91	0460
33	Alexandre Kilkerry de Oliveira	967.275.784-00	0465
34	Egno Wagner Teixeira Rodrigues	031.442.494-67	0491
35	José Luiz Paiva	565.201.904-20	0499
36	Wbênio Luiz Moreira Bezerra	030.534.284-31	0503
37	Antonio Galdino da Silva	878.785.184-91	0512
38	José Roberto Moura	913.553.464-87	0521
39	Pedro Sérgio Lopes da Silva	792.523.704-04	0537
40	Jailton Soares Ulisses	913.179.834-91	0542
41	Antonio Lino	261.239.324-20	0543
42	Mario Marques Filho	772.533.293-88	0554
43	Carlos José Alves de Lima	867.311.004-30	0557
44	Achiles Maciel Silva	938.524.104-44	0566
45	João de Deus da Silva	877.323.194-00	0567
46	Francisco Alves de Lima	026.689.084-93	0571
47	Francisco Paulo Sergio Filgueira	028.672.214-39	0576
48	Roberto Carlos de Souza	030.529.354-02	0583
49	Hélio Alves Ferreira	022.604.774-10	0585
50	Francisco Martins da Costa – Espolio	096.087.454-20	0588
51	José Almir Maia	360.834.617-15	0596
52	José Dantas Neto	024.804.974.70	0603
53	Antonio Fernandes da Silva	199.947.534-87	0606
54	Tereza Cristina Costa de Andrade	489.700.774-72	0608
55	Auber Rubens de Macedo	967.242.264-49	0615
56	Antonio Homero de Aquino	392.635.334-15	0622
57	Tercio Fabiano Bezerra Lopes	024.305.164-62	0625
58	Francisco de Moraes	014.452.098-29	0632
59	Edmar José Neves	073.993.228-48	0652
60	Luiz Gonzaga do Couto Neto	465.053.424-00	0664
61	Erberson Lima de Assunção	052.255.634-57	0669
62	Francisco Edson de Alencar Pereira	967.309.434-91	0670
63	Julio César Gondim da Costa	031.573.234-23	0676
64	Francisco Monteiro Neto	241.991.334-53	0689
65	Cleginaldo Gomes de Moraes	812.375.374-87	0679
66	Marcone Avelino de Carvalho	851.828.264-00	0692
67	Jean Duvalier Bezerra Gê	904.377.994-68	0700
68	Alexandre de Andrade Costa	638.436.334-87	0703
69	Henrique Eduardo de Melo	663.930.944-00	0718
70	José Tercilio Fernandes Vieira	565.148.164-87	0725
71	Valdemir Ferreira de Macedo	182.475.554-68	0728
72	Isaias Pereira de Moraes	032.277.954-50	0733
73	Francisco Paulino da Silva	028.150.974-35	0759
74	Laécio Rosado de Sá Júnior	785.548.614-34	0761
75	Adriano de Souza Nogueira	021.549.524-10	0763
76	Haroldo Grangeiro da Costa	282.329.924-68	0764
77	João Maia Ferreira da Silva	019.108584-71	0774
78	Ridson Pereira da Silva	778.257.564-87	0793
79	Francisco Emerson de Lima	052.481.024-99	0804
80	José de Azevedo Soares	243.056.004-63	0830
81	Eribanildo Avelino de Lima	029.327.344-82	0842
82	Carpegiano Freire da Costa	033.596.424-90	0847
83	Fabio Santiago de Azevedo	737.152.634-15	0866
84	Francisco Joilson Domingos da Silva	702.360.894-04	0868
85	José Maria da Silva	035.927.514-17	0881
86	Wendell Teixeira de Melo	027.188.454-14	0897
87	Rossildo Liduino Parente de Araújo	913.617.534-04	0902
88	Cleilson Maia Rebouças	732.709.623-04	0907
89	Jorge Ivan Marques	031.415.124-93	0919
90	Joelmir Avelino de Medeiros	904.504.694-68	0920
91	Raimundo Nonato Nunes Pires	029.231.474-48	0926
92	Enio Pereira Moura	009.444.044-13	0932
93	Sueldo Alves de Lima	024.895.064-98	0937
94	José Maria Pereira da Silva	638.706.224-15	0940
95	José de Arimatéia da Silva	785.548.535-15	0928
96	Eronildes Rodrigues da Silva	722.832.204-59	0950
97	Josenildo Cordeiro de Lima	640.967.934-34	0956
98	Gilvan Alves Cardoso	750.337.804-25	0971

99	Antenor Dantas Saraiva	851.026.874-68	0981
100	Belizio José de Sousa Silva	024.785.324-09	1007
101	Antonio Farias Carneiro	721.589.804-00	1025
102	Marcos Ferreira da Silva	030.965.064-00	1036
103	Francisco Ramos da Silva	813.699.724-15	1037
104	Arimatéia Rosa de Medeiros	027.155.554-82	1041
105	Francisco Ferreira do Rosário Neto	131.334.204-10	1053
106	José Ricardo Garcia Júnior	035.049.084-83	1066
107	Maria Jacira Farias	703.203.064-53	1076
108	Antonio Sergio Rocha Silva	761.426.394-49	1102
109	Fabiano Fernandes da Silva	392.966.524-72	1103
110	Jonas Ferreira Gomes (Espolio)	489.581.154-91	1108
111	Odimar Sales Costa Júnior	673.024.834-34	1118
112	Edson Paulo da Silva	493.059.305-06	1123
113	José Maria de Sousa	595.081.404-53	1138
114	Ivanaldo de Lima	904.446.714-04	1143
115	José de Arribamar Lopes	106.657.734-04	1150
116	Leandro de Lira Lucena	046.687.044-23	1160
117	Railson Rufino de Figueiredo	813.903.864-49	1167
118	Magnus Kelly de Souza	023.203.544-09	1168
119	Wellington Soares de Medeiros	035.616.844-16	1170
120	Etevaldo Alves da Silva	903.931.474-87	1176
121	João Basílio Neto	540.201.903.72	1185
122	Marcelo Santiago da Silva	010.788.764-88	1189
123	Antonio Hermes Felix de Castro Araújo	913.360.744-34	1174
124	Francisco Alexsandro Peixoto	058.135.744-25	1199
125	Reginaldo Porfírio de Lima	851.691.614-68	1200
126	Francisco Alan de Macedo	054.498.894-96	0002
127	Haroldo Saraiva de Oliveira	150.361.974-53	0336
128	Francisco Josseone de Castro Pereira	430.102.884-68.	0340
129	Juraci Paulino Bezerra	241.977.934-72	0209
130	Antonio Lisboa da Silva Freitas	913.508.324-72	0533
131	Francineide Rodrigues dos Santos	322.946.704-34	0640
132	Francisco Evaldo Araújo de Sousa	024.263.054-52	0180
133	Evanaldo Araújo de Souza	913.921.604-72	0261
134	Fábio de Oliveira	720.575.564-68	0916
135	Francisco de Assis Varela	199.947.964-53	0511
136	Manoel Clementino da Silva	378.093.694-15	0785
137	Francimar Pereira de Oliveira	480.925.844-00	1151
138	Francisco de Assis da Silva	430.063.964-72	0990
139	Francisco Wagner de Souza	010.998.864-73	0824
140	João Maria Dutra da Silva	030.511.354-29	0298
141	Francisco de Assis da Silva	737.191.374-49	0178
142	José Maria Bezerra	097.355.424-04	0783
143	Valdivia Araújo de Souza	480.549.764-53	1144
144	Damião Paz de Malta	030.501.044-14	0031
145	Paulo Henrique Matias da Costa	720.624.604-49	0720
146	Antonio Alexandre Martins de Moura	061.096.014-89	1135
147	Jailson Rodrigues da Silva	034.709.434-19	0187
148	Manoel Flor dos Santos Filho	850.762.014-00	0855
149	Leonardo da Vinci Dantas de Sousa	056.259.024-29	0125
150	José Joaquim de Souza	282.462.924-04	0189
151	Fernando Gleiberton A de Oliveira	055.088.214-65	0541
152	Valdeci Gomes de Andrade	031.926.184-00	0599
153	Antonio Marcos Pinheiro da Silva	033.595.364-60	0658
154	Adriano Ribeiro Gomes	010.997.994-06	0713
155	José Carlos Dantas Júnior	010.191.784-95	0864
156	Edgley Almeida de Matos	027.159.044-01	0879
157	Diógenes José da Paz Lima	816.645.324-04	0953
158	Halley Alves Dantas de Farias	035.039.204-80	0986
159	Rossivaldo Parente de Araújo	913.617.454-87	1113

Mossoró (RN), 27 de abril de 2010

PORTARIA Nº 008/2010.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Complementar nº 27/2008; Lei 2382/2007; Lei nº 1.528/2001 e Lei nº 1.274/99; e, CONSIDERANDO, a suspensão do permissionário de Moto-Táxi Sr. EPI-TÁCIO VALDEVIDO DA SILVA FILHO, CPF: 720.499.104-44 cuja Portaria nº 004/2010, publicada no JOM (Jornal Oficial de Mossoró) em 17 de março de 2010.

RESOLVE: Art. 1º - REATIVAR a permissão nº 0934 e inscrição de alvará junto a Prefeitura Municipal de Mossoró.

Parágrafo Único - Esta determinação não dispensa a cobrança de multas, tributos anteriores a data de sua publicação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria dos Serviços Urbanos, Trânsito e Transportes Públicos-GETRAN, em Mossoró-RN, 27 de abril de 2010.

Alex Moacir de Souza Pinheiro
Secretário

PORTARIA Nº 009/2010.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais e com fulcro

no art. 156 e seguintes da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008; e,

CONSIDERANDO, o teor do expediente datado de 15 de abril de 2010, oriundo da Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas, que relata sobre irregularidade funcional em desfavor do servidor abaixo qualificado,

RESOLVE: Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Sindicância, para apurar a possível irregularidade funcional narrada no expediente acima citado, imputada ao servidor FLÁVIO AUGUSTO CAVALCANTE FRANCO, matrícula nº 4315-5, ocupante do cargo de Motorista, Nível 007, com lotação no Departamento de Limpeza IV, desta Secretaria.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos, Geraldo Elias da Silva, matrícula nº 4930-1, Agente Administrativo e Juscelino Bezerra de Medeiros, matrícula nº 1963-5, Agente Administrativo X, ambos lotados nesta Secretaria, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir a Sindicância, e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria dos Serviços Urbanos, Trânsito e Transportes Públicos, em Mossoró-RN, 26 de abril de 2010.

Alex Moacir de Souza Pinheiro
Secretário

PORTARIA Nº 010/2010.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Complementar nº 27/2008; Lei 2382/2007; Lei nº 1.273/99; e,

CONSIDERANDO, a "Proibição, por tempo indeterminado no âmbito do município de Mossoró, a criação do serviço de transporte alternativo de passageiros por veículos automotores que especifica, e dá outras providências".

RESOLVE: Art. 1º - PERMISSÃO, os veículos automotores poderão explorar o transporte de escolares, turismo e fretamento. Lei Nº 1.273.99.

Parágrafo Único - fica determinado que só possa trafegar os veículos com no máximo 10(dez) anos a partir da data de sua fabricação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria dos Serviços Urbanos, Trânsito e Transportes Públicos-GETRAN, em Mossoró-RN, 27 de abril de 2010.

Alex Moacir de Souza Pinheiro
-Secretário-

PORTARIA Nº 011/2010.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS

URBANOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Complementar nº 27/2008; Lei 2382/2007; Lei nº 1.528/2001 e Lei nº 1.274/99; e,

CONSIDERANDO, a suspensão do permissionário de Moto-Táxi Sr. PAULO ALVES DE SOUZA JÚNIOR, CPF: 033.468.514-09 cuja Portaria nº 004/2010, publicada no JOM (Jornal Oficial de Mossoró) em 17 de março de 2010.

RESOLVE: Art. 1º - REATIVAR a permissão nº 0114 e inscrição de alvará junto a Prefeitura Municipal de Mossoró. Parágrafo Único - Esta determinação não dispensa a cobrança de multas, tributos anteriores a data de sua publicação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria dos Serviços Urbanos, Trânsito e Transportes Públicos-GETRAN, em Mossoró-RN, 27 de abril de 2010.

Alex Moacir de Souza Pinheiro
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DO
DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL
E AMBIENTAL

GERÊNCIA DA GESTÃO AMBIENTAL

Súmula da 11ª Reunião Ordinária

Reuniu-se ordinariamente no dia 22 de abril de dois mil e dez, às 9:30h, na sala de reuniões da Gerência Executiva da Gestão Ambiental, localizada à Rua Dionísio Filgueira nº 335- Centro-Mossoró, o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente- CONDEMA. Após abertura dos trabalhos pelo Presidente do CONDEMA, professor Mairton França, foi lida e assinada a décima ata de reunião ordinária pelos membros deste conselho, realizada no dia 22 de março de 2010. Em seguida o Presidente apresentou os seguintes informes: a) Sobre Plano Municipal de Saneamento Básico de Mossoró, esclarecendo que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Ambiental-SEDETEMA, fezera contrato com a Fundação Getúlio Vargas, estando o processo ainda em andamento, com previsão de conclusão para o mês de junho do corrente ano; b) Prestação de contas do Licenciamento Ambiental pelo município, com apresentação de re-

latório das licenças emitidas durante o ano de 2009 e início de 2010; c) Regimento Interno do CONDEMA, com alteração e inclusão de emenda relativa à frequência dos membros às reuniões; d) Informe sobre encontro da Associação Nacional de Órgãos Municipais de Meio Ambiente-ANAMMA, o qual acontecerá em Natal, entre os dias 12 e 14 de maio de 2010. O Presidente abriu o ponto de pauta com apresentação sobre Comitê de Bacia do rio Apodi-Mossoró, por técnicos da SEMARH, na qual foi estabelecida a formação de uma comissão pró- comitê, com objetivo de planejamento e execução de atividades, assim como, proposta de realização de Seminário para divulgação do referido Comitê. O Presidente prosseguiu com apresentação da Senhora Vereadora Cláudia Regina, a qual expôs Projeto de Lei, Nº 151/2009, de sua autoria, que dispõe sobre a substituição e recolhimento de sacolas e sacos plásticos em estabelecimentos comerciais localizados no município de Mossoró, como forma de reduzir danos causados ao meio ambiente. A Vereadora Cláudia Regina, solicitou o apoio da Gerência da Gestão ambiental, assim como dos membros do CONDEMA, firmando através desta parceria, dentre outros pontos, proposta de realização de Audiência Pública com data prevista para o mês de junho do corrente ano, com objetivo de discussão e viabilização do referido projeto, envolvendo dentre outros, os segmentos comerciais e industriais de Mossoró. O presidente propôs a elaboração e resgate de documentos e diagnósticos já realizados em torno da bacia hidrográfica do rio Apodi-Mossoró, o que foi acatado em unanimidade pelos membros presentes. O presidente abriu para palavra franca quando pronunciaram-se os seguintes membros: a) O Conselheiro Gilberto Jales e Conselheira Elis Regina, disponibilizaram-se a orientar estudantes do Curso de Gestão Ambiental da Universidade Potiguar-UNP, na elaboração de enquête sobre Responsabilidade Sócio-ambiental, a ser veiculada na sociedade local, b) O conselheiro Júlio César, disponibilizou-se a proferir palestra sobre o mesmo tema, ou seja: Responsabilidade Sócio-ambiental, como atividade prévia à Audiência Pública; c) O conselheiro Jorge Cruz, sugeriu exposição de painéis sobre estudo de riscos ambientais em local de realização da já citada audiência. Após a palavra franca, o Presidente encerrou a reunião às 12:00h.

PEDIDO DE LICENÇA

PROEL – Projetos de Engenharia e Execuções LTDA., 02.259.834/0001-41, torna público que está requerendo à Gerencia Executiva da Ges-

tão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró – GGA/PMM, a Licença Prévia para Construção de Condomínio Residencial Jardim Primavera II, localizado à rua Severino Batista de Lima, 54 – 59.600-000 – Costa e Silva, Mossoró/RN.

Cristiano Tito de Medeiros Jácome
Sócio-Gerente

PEDIDO DE LICENÇA

CEB – Construtora Evangelista Bezerra Ltda, 08.666.164/0001-64, torna público que está requerendo à Gerencia Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró – GGA/PMM, a Licença Simplificada para construção do Residencial Village Queiroz, localizado a Rua Maria Clara Conceição, S/N – Loteamento Pousada das Thermas – Abolição IV- 59.617-325, Mossoró/RN.

Daniel Chacon
Diretor

PEDIDO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, 08.348.971/0001-39, torna público que está requerendo à Gerencia Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró – GGA/PMM, a Licença Simplificada Prévia para construção da Praça Olivá Marques de Medeiros, localizada a Av. Jorge Coelho de Andrade – 59.600-000 – Conjunto Ulrick Graff, Mossoró/RN.

Kátia Maria Cardoso Pinto
Secretária

PEDIDO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, 08.348.971/0001-39, torna público que está requerendo à Gerencia Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró – GGA/PMM, a Licença Simplificada Prévia para construção da Praça do Conjunto Ulrick Graff, localizada entre a Rua das Quixabeiras e Rua das Juremas – 59.600-000 – Costa e Silva, Mossoró/RN.

Kátia Maria Cardoso Pinto
Secretária

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA GERÊNCIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

RUTH ALAÍDE DA ESCÓSSIA CIARLINI MEDEIROS
VICE-PREFEITA

JERÔNIMO GUSTAVO DE GÓIS ROSADO
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA
GERENTE EXECUTIVA
DE EXPEDIENTE

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL
IVANALDO FERNANDES COSTA JÚNIOR
GERENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ANTONIO DUARTE NETO
DIRETOR FINANCEIRO

ISRAEL SOUSA DA SILVA
DIAGRAMAÇÃO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO
ASSINATURA/DISTRIBUIÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4929
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR